



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO ANO LETIVO DE 2024
NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO NÍVEL MÉDIO DO IFBA

RETIFICAÇÃO 01 - 21/08/2023

Retificações em vermelho

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, instituição criada pela [Lei nº 11.892 de 2008](#), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da [Lei nº 9.394 de 1996](#) e do Regimento Geral do IFBA ([Resolução do Conselho Superior – CONSUP/IFBA nº 26 de 2013](#)), torna público o Edital do processo de seleção de estudantes para Ingresso no ano letivo de 2024 nos seus Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na FORMA INTEGRADA.

As inscrições poderão ser realizadas **segundo as regras e instruções contidas neste edital**, por meio de [sistema eletrônico](#), obedecendo os períodos determinados no [Cronograma](#), para concorrer a uma vaga dos cursos ofertados pelo IFBA nos Campi listados no [ANEXO 2](#).

SUMÁRIO

1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO	2
2. SOBRE OS CURSOS E VAGAS	2
3. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS	4
4. SOBRE AS COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS	6
5. SOBRE AS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	11
6. SOBRE AS COTAS PARA QUILOMBOLAS	16
7. SOBRE A INSCRIÇÃO	17
8. SOBRE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21
9. SOBRE A ISENÇÃO PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO	22
10. SOBRE ALTERAÇÃO EM NOME CIVIL E USO DE NOME SOCIAL	24
11. SOBRE A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES REALIZADAS	25
12. SOBRE O ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA	26
13. SOBRE A AVALIAÇÃO POR PROVA	28
14. SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS	29
15. SOBRE A APURAÇÃO DOS RESULTADOS	30
16. SOBRE RECURSOS	30
17. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO	30
18. SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	31
19. SOBRE A AFERIÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS DE PESSOAS NEGRAS, DE PCD E DE RENDA	33
20. SOBRE A MATRÍCULA	35
21. SOBRE PERDA DE DIREITO À PARTICIPAÇÃO E À MATRÍCULA	40
22. SOBRE AS CHAMADAS PARA VAGAS REMANESCENTES	41
23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CONTATOS	42
ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PELA LEI DE COTAS	47
ANEXO 2 – VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS - FORMA INTEGRADA	48
ANEXO 3 – CRONOGRAMA DO EDITAL DE INGRESSO 2024 IFBA INTEGRADOS	50
ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)	51
ANEXO 5 – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA	52
ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE RENDA	53
ANEXO 7 – LISTA DE HABILIDADES DA BNCC (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)	54



1. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo de Seleção para Ingresso em 2024 é realizado pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen) do IFBA e pelo seu Departamento de Seleção de Estudantes (Desel), aos quais cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e disponibilizar para divulgação todas as informações pertinentes, de acordo com o cronograma específico e as providências cabíveis.

1.2. O Processo de Seleção para Ingresso em 2024 dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Integrada destina-se a candidatas/os que, **até a data da sua matrícula no IFBA**, tenham concluído O ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 8ª série / 1º ao 9º ano).

1.3. O IFBA disponibiliza 100% das vagas dos cursos contemplados neste edital por meio do Processo Seletivo 2024, que se dará de maneira:

- a) **paga** para todas/os as/os candidatas/os (mediante taxa integral ou com isenção parcial, conforme), e;
- b) **classificatória**, por meio de procedimento de avaliação de notas obtidas em **Prova de questões objetivas** aplicada pelo IFBA.

1.4. Caberá impugnação aos termos deste edital, para contestar eventual incorreção ou inconsistência de informação – durante o prazo previsto no cronograma deste edital ([ANEXO 3](#)) –, por meio de envio para o endereço eletrônico de e-mail ingresso2024@ifba.edu.br, sendo obrigatório para avaliação: a identificação “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” no campo Assunto e; no corpo do e-mail, a indicação da numeração do item ou anexo que se deseja impugnar, bem como a informação que se deseja corrigir e os seus respectivos fundamentos.

1.5. Todas as informações, documentos e resultados relativos a este processo seletivo devem ser acompanhadas pelos/as candidatos/as no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br.

2. SOBRE OS CURSOS E VAGAS

2.1. Objetivos dos Cursos:

- Oportunizar o desenvolvimento de habilidades previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- Aprofundar os conhecimentos, possibilitando o aperfeiçoamento profissional;
- Fornecer preparação básica para o trabalho e para a cidadania;
- Desenvolver a autonomia intelectual e o pensamento crítico;
- Aprofundar a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos.



2.2. Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta Integrada (de acordo com a [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996](#) e do [Decreto nº 5.154 de 2004](#)) serão desenvolvidos de modo articulado com o Ensino Médio, na forma de oferta Integrada.

2.3. Os cursos integrantes deste edital têm duração de 3 ou 4 anos, conforme tabela do [ANEXO 2](#), a depender do Projeto Pedagógico do Curso.

2.3.1. Dada sua característica de cursos Integrados, destinados a estudantes que já concluíram o Ensino Fundamental II, tais cursos são compostos por um itinerário formativo que integra, em sua organização curricular, componentes do núcleo básico, relativos a conhecimentos do ensino médio, e componentes dos núcleos politécnicos e tecnológicos, relativos a conhecimentos da educação profissional e da formação técnica específica.

2.3.2. As aulas, eventualmente, podem acontecer também no turno oposto ao descrito no [ANEXO 2](#), ou aos sábados, conforme demanda de complementação de carga horária, aulas extras, reposições, atendimento à/ao estudante e da disciplina Educação Física.

2.4. As quantidades de vagas ofertadas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – FORMA INTEGRADA – estão listadas no [ANEXO 2](#).

2.4.1. O número de vagas apresentado no [ANEXO 2](#) refere-se ao mínimo ofertado em cada curso, podendo aumentar em função da variação de ocupação de vagas anteriores, sem ultrapassar os limites máximos determinados pelos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

2.5. Para conhecer e obter mais informações acerca dos cursos ofertados pelo IFBA na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, forma de oferta Integrada, as/os candidatas/os poderão acessar o site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br.

2.6. As/Os candidatas/os classificadas/os para os cursos ofertados neste edital serão convocadas/os em tantas chamadas quantas forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes a este Processo Seletivo, **observando-se a ordem de classificação e, para o ingresso após início das aulas, o limite de frequência e carga horária mínima a ser cursada.**

2.7. As convocações de candidatos/as classificadas/os, para conferência de documentos de matrícula e, no caso de cotistas, para bancas de verificação, serão publicadas no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br, juntamente com as datas limite para apresentação a cada chamada, sendo seu o acompanhamento de total responsabilidade da/o candidata/o, e/ou responsável.



3. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas ofertadas neste edital, em cada curso, será realizada a partir de dois critérios:

- a) 60% das vagas para obedecer ao sistema de cotas da [Lei nº 12.711 de 2012](#) e das cotas institucionais do IFBA, destinadas a:
 - (50%) estudantes que tenham estudado integralmente todos os anos em **escolas do sistema público** de ensino brasileiro ([ITEM 4](#)) (incluídas as subdivisões dessas vagas para pessoas negras, faixa de renda e PCD);
 - (5%) **Pessoas com Deficiência** ([ITEM 5](#)) e;
 - (5%) **Quilombolas** ([ITEM 6](#)).
- b) 40% das vagas para **Ampla Concorrência**, destinadas a:
 - candidatos **que não cumpram o requisito da INTEGRALIDADE de proveniência de estudo em escolas do sistema público** de ensino brasileiro ([ITEM 4.2.1](#)).

3.1.1. As vagas denominadas **Ampla Concorrência** são destinadas para, amplamente, **todos/as** candidatos/as, **inclusive os/as cotistas**. Sendo assim, as vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por quaisquer candidatas/os aptas/os, respeitando-se a ordem decrescente da Nota Média Final (NMF) e os critérios de desempate ([ITEM 17.2](#)).

3.1.2. Para concorrer às vagas reservadas para **Pessoas com Deficiência, a/o candidata/o que estiver de acordo com os critérios apresentados no ITEM 5** deverá marcar, no [sistema de inscrição](#), a opção que indica seu enquadramento nos critérios de Pessoa com Deficiência e deverá marcar a opção que indica que deseja concorrer a essas vagas.

3.1.3. Para concorrer às vagas por meio do Sistema de **Cotas para estudantes de escolas públicas**, a/o candidata/o que estiver de acordo com os critérios apresentados no [ITEM 4](#) deverá marcar, no [sistema de inscrição](#), a(s) opção(opções) que indica(m) seu enquadramento nos critérios necessários ao tipo de vaga e deverá marcar a opção que confirma que deseja concorrer a essas vagas.



3.1.4. Para concorrer às vagas reservadas para **Quilombolas**, a/o candidata/o que estiver de acordo com os critérios apresentados no [ITEM 6](#) deverá marcar, no [sistema de inscrição](#), a opção que indica seu enquadramento nos critérios de Pessoa Quilombola e deverá marcar a opção que confirma que deseja concorrer a essas vagas.

3.1.4.1. As/os candidatas/os que se declarem quilombolas, mas que não cumpram os critérios apresentados para essa reserva de vagas, somente poderão concorrer às vagas de cotas se apresentarem as documentações necessárias para cada uma delas.

3.2. Para as/os candidatas/os que optem e estejam de acordo com os critérios apresentados no [ITEM 4.1](#), serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, seguindo os critérios a seguir, dados pela redação da [Lei nº 12.711 de 2012](#), da [Lei nº 13.409 de 2016](#), do [Decreto nº 7.824 de 2012](#), do [Decreto nº 9.034 de 2017](#), da [Portaria Normativa nº 18 de 2012](#) e da [Portaria Normativa nº 9 de 2017](#):

Art. 3º As instituições federais que ofertam vagas de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de nível médio, por curso e turno, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

I – no mínimo cinquenta por cento das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita; e

II – proporção de vagas no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

3.3. Para candidatas/os que optem e estejam de acordo com os critérios apresentados neste edital para concorrer às vagas reservadas (cotas) para;

3.3.1. Pessoas com Deficiência que não se enquadrarem nos critérios de egressas/os de escola pública ([ITEM 4](#)), serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ([ITEM 5](#)) ofertadas em cada curso e turno.

3.3.2. Quilombolas que estudaram o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) em escolas públicas ([ITEM 6](#)), serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno.



3.4. Para a Ampla Concorrência são disponibilizadas todas as demais vagas ofertadas em cada curso e turno.

3.4.1. Tais demais vagas, da Ampla Concorrência, correspondem **inicialmente a 40%** (quarenta por cento) do total de vagas de cada curso, porém, **eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do [Decreto nº 7.824 de 2012](#)** (que regulamenta a Lei de Cotas), conforme seu art. 5º, §1º;

“Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata este Decreto implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior”;

e do **[Decreto 3.298 de 1999](#)** (que regulamenta a Lei da Pessoa com Deficiência), conforme seu art. 37, §2º;

“Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente”.

3.4.2. Eventualmente, das vagas de que tratam os ITENS [3.3.1](#) e [3.3.2](#), as que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro de vagas da Ampla Concorrência.

4. SOBRE AS COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS

4.1. Em obediência à [Lei nº 12.711 de 2012](#), e suas alterações, fica estabelecido o sistema de reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental em escolas do sistema público de ensino**.

4.1.1. Somente poderão se matricular nestas vagas as/os candidatas/os que, na data da sua matrícula, comprovem:

- a) ter cursado **INTEGRALMENTE, do 1º ao 9º ano, o Ensino Fundamental** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) ter obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental **emitido pelos sistemas públicos de ensino** com base em: resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou; resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos.

4.1.2. Para fins deste Edital, entende-se o termo “INTEGRALMENTE” por **todas as séries** do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos; ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos).



4.2. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da [Lei nº 9.394 de 1996](#). A categoria administrativa (se pública ou privada) das escolas é aquela que consta no site do INEP-MEC:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>

4.2.1. Não concorrerão às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas as/os estudantes que tenham, em algum momento, **cursado em escolas NÃO integrantes do sistema público de ensino (ou seja, escolas particulares, comunitárias, filantrópicas ou confessionais, ainda que com a percepção de bolsa de estudos)** qualquer parte do Ensino Fundamental, ainda que apenas disciplinas ou séries isoladas.

4.2.2. A comprovação da condição de egressa/o do sistema público de Ensino Fundamental pela/o candidata/o que for classificada/o no Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas dar-se-á mediante apresentação de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO FUNDAMENTAL, seja na forma de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas públicos de ensino.

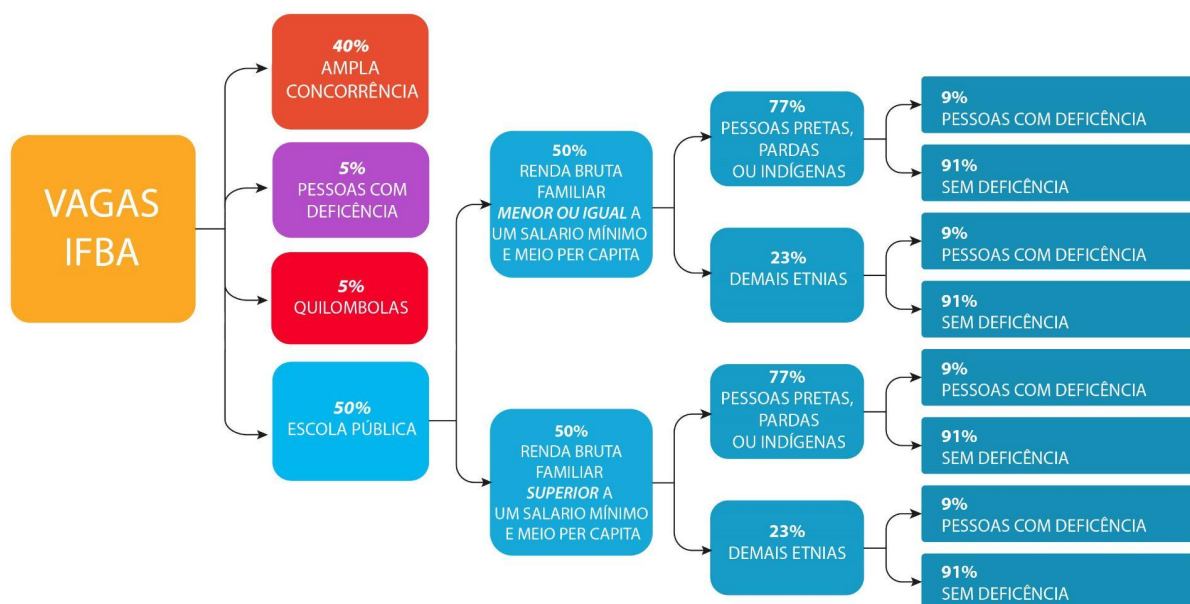
4.3. A distribuição das vagas de que trata o [ITEM 4.1](#) segue os critérios a seguir, dados pela [Lei nº 12.711 de 2012](#), e suas alterações:

- I. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas às/aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, distribuídas nas seguintes categorias:
 - a. 77% (setenta e sete por cento) das vagas do item I. às/aos candidatas/os que se autodeclarem pretas/os, pardas/os e indígenas, na seguinte proporção:
 - 9% das vagas do item I.a. às/aos candidatas/os que se autodeclarem pretas/os, pardas/os ou indígenas com deficiência comprovada;
 - 91% das vagas do item I.a. às/aos candidatas/os que se autodeclarem pretas/os, pardas/os ou indígenas sem deficiência;
 - b. 23% (vinte e três por cento) das vagas do item I. às/aos demais candidatas/os que não se autodeclarem pretas/os, pardas/os e indígenas, na seguinte proporção:



- 9% das vagas do item I.b. às/aos demais candidatas/os que não se autodeclarem pretas/os, pardas/os ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência comprovada;
 - 91% das vagas do item I.b. às/aos demais candidatas/os que não se autodeclarem pretas/os, pardas/os ou indígenas, e que sejam pessoas sem deficiência.
- II.** Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas às/aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, distribuídas nas seguintes categorias:
- a.** 77% (setenta e sete por cento) das vagas do item II. às/aos candidatas/os que se autodeclarem pretas/os, pardas/os e indígenas, na seguinte proporção:
 - 9% das vagas do item II.a. às/aos candidatas/os que se autodeclarem pretas/os, pardas/os ou indígenas com deficiência comprovada;
 - 91% das vagas do item II.a. às/aos candidatas/os que se autodeclarem pretas/os, pardas/os ou indígenas sem deficiência.
 - b.** 23% (vinte e três por cento) das vagas do item II. às/aos demais candidatas/os que não se autodeclarem pretas/os, pardas/os e indígenas, na seguinte proporção:
 - 9% das vagas do item II.b. às/aos demais candidatas/os que não se autodeclarem pretas/os, pardas/os ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência comprovada;
 - 91% das vagas do item II.b. às/aos demais candidatas/os que não se autodeclarem pretas/os, pardas/os ou indígenas, e que sejam pessoas sem deficiência.

4.3.1. A imagem a seguir ilustra de maneira simplificada a distribuição de vagas conforme a [Lei de Cotas](#), as suas legislações complementares citadas neste edital, e as cotas institucionais do IFBA (também esquematizado no [ANEXO 1](#)).



4.3.2. De acordo com o disposto no Art. 11 da [Portaria Normativa MEC nº 18 de 2012](#), sempre que, nos cálculos de distribuição de vagas, **a aplicação dos percentuais legais para a apuração da reserva de vagas (cotas) implicar em resultados com decimais**, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

4.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às/aos candidatas/os pretas/os, pardas/os e indígenas e pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas na forma descrita pelo art. 15 da [Portaria Normativa do MEC nº 18 de 2012](#).

4.5. A/O candidata/o que tenha direito e tenha optado por concorrer às **vagas reservadas para estudantes egressas/os de escolas públicas**, poderá ainda optar por concorrer às vagas das **subdivisões (ITEM 4.3) dessa reserva de vagas**, devendo, para comprovar o direito, apresentar – **além do disposto no ITEM 4.2.2** – conforme cada caso:

4.5.1. A/O candidata/o optante por concorrer às vagas reservadas para **candidatas/os NEGRAS/OS (PRETAS/OS OU PARDAS/OS) egressas/os do sistema público de ensino** deverá acompanhar no site ingresso.ifba.edu.br a publicação do documento específico que definirá as regras do procedimento da Banca de Heteroidentificação Racial de pessoas negras (pretas ou pardas) ([ITEM 19](#)).

4.5.1.1. Caso aprovada/o e convocada/o para a banca de heteroidentificação racial, a/o candidata/o deverá apresentar ainda o



documento de 'Autodeclaração de Pessoa Negra (preta ou parda)' ([ANEXO 4](#)) devidamente assinado.

4.5.2. A/O candidata/o optante por concorrer às vagas reservadas para **candidatas/os INDÍGENAS egressos do sistema público de ensino**, na ocasião da entrega da documentação física para a verificação do direito a essas vagas, deverá apresentar ainda o documento [ANEXO 5](#), de 'Autodeclaração de Pertencimento Étnico', preenchido e assinado.

4.5.3. A/O candidata/o optante por concorrer às vagas reservadas para **candidatas/os com RENDA bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, egressas/os do sistema público de ensino**, na ocasião da entrega da documentação física para Comissão de Verificação da Reserva de Vagas para Ações Afirmativas de Cotas Sociais e Renda ([ITEM 19](#)) – nos termos da [Resolução IFBA nº 64 de 2022](#) – deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, podendo ser solicitados ainda outros documentos complementares:

- I. Declaração de Composição Familiar ([ANEXO 6](#)), atestando, sob as penas da lei, a relação nominal dos membros do núcleo familiar do(a) candidato(a), indicando a ocupação dessas pessoas e as que recebem renda e seus respectivos valores.
- II. Documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, de acordo com a ocupação/desocupação profissional dos membros do núcleo familiar, segundo Declaração de Composição Familiar ([ANEXO 6](#))

4.5.3.1. Para fins deste edital, serão adotados os conceitos e orientações apresentadas nos Artigos 2º e 7º da [Portaria Normativa do MEC nº 18 de 2012](#), parcialmente transcritos a seguir:

Art. 2º

III – família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV – morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V – renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.

VI – renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.



Art. 7º

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.3.2. Será realizada pelo IFBA avaliação da documentação comprobatória da renda familiar da/o candidata/o que declarou preencher os requisitos para as vagas destinadas às/aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.

4.5.3.3. Os documentos apresentados pelas/os **candidatas/os** serão arquivados na Instituição por, no mínimo, cinco anos.

4.5.3.4. Os procedimentos para verificação da renda familiar de estudantes serão orientados pela [Resolução IFBA nº 64 de 2022](#).

4.6. Perderá o direito à vaga a/o candidata/o que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, todas as condições exigidas para ocupação da vaga reservada.

4.7. A prestação de informação falsa pela/o candidata/o, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. SOBRE AS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/15 - LBI, em cumprimento ao [Decreto Federal nº 3.298 de 1999](#), com redação dada pelo [Decreto nº 5.296 de 2004](#), são disponibilizadas 5% (cinco por cento) das vagas, por curso e por turno, para as/os **candidatas/os com deficiência QUE NÃO SE ENQUADREM na condição de egressas/os integralmente de escolas públicas**, conforme o [ANEXO 1](#).



5.1.1. Poderão se beneficiar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem deficiência(s) que exija(m) atendimento educacional especializado, mediante a disponibilização de recursos humanos, materiais ou uso de dispositivos e tecnologia assistiva para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino-aprendizagem.

5.1.2. Em conformidade com a [Lei nº 13.146 de 2015](#) **considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.**

5.1.3. O/A candidato/a com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no [Decreto nº 3.298 de 1999](#), em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo [Decreto nº 5.296 de 2004](#)), Art 1º da [Lei nº 12.764 de 2012](#), no Art. 2º da [Lei nº 13.146 de 2015](#) e no art. 1º da [Lei nº 14.126 de 2021](#), poderá optar por concorrer às vagas previstas no Anexo do edital.

5.1.4. Candidatos com perda auditiva unilateral, deformidades estéticas, distúrbios de aprendizagem ou doenças psiquiátricas, que não se configuram como condição de deficiência, conforme estabelecido na legislação vigente, NÃO SERÃO ELEGÍVEIS a ingressar nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.

5.1.5. Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, as que não forem preenchidas serão incorporadas ao quadro de vagas da Ampla Concorrência.

5.2. Os exames e laudos comprobatórios apresentados pelos candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão analisados pela Banca de Avaliação, que emitirá parecer final relativo à deficiência alegada.

5.2.1. A Banca de Avaliação terá caráter multidisciplinar, entre profissionais das áreas da saúde, educação e psicossocial, ligados à temática da pessoa com deficiência.

5.2.2. A/O candidata/o que tiver o pedido indeferido pela Banca de Avaliação, não poderá se submeter a nova avaliação no mesmo processo seletivo.

5.3. Caso seja convocada/o para matrícula, a/o candidata/o com deficiência optante por concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverá



apresentar, além das demais documentações para matrícula, o seu laudo médico original e exames, conforme [ITEM 20.8.2.d](#) e [ITEM 5.4](#) com todos seus subitens.

5.3.1. A mera apresentação do laudo médico não significa imediata confirmação do direito à vaga reservada para Pessoa com Deficiência, devendo a/o candidata/o aguardar a avaliação da Banca de Avaliação da condição de pessoa com deficiência do IFBA.

5.4. Os laudos médicos e respectivos exames apresentados serão avaliados pelo IFBA, conforme [ITEM 19](#) deste edital, para fins de homologação ou não homologação.

5.4.1. O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.4.2. Toda/o candidata/o que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa baseada na reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá entregar como documento comprobatório Laudo Médico ou Exame, do seguinte modo:

a) Candidatos e Candidatas com Deficiência Física:

- Comprovante de Identificação com foto frente e verso;
- Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

b) Candidatos e Candidatas com Deficiência Intelectual:

- Comprovante de Identificação com foto frente e verso;
- Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico especialista nesta área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- Laudo psicológico, que deverá ser assinado por um profissional da área de psicologia, contendo o nome e descrição clínica, o tipo e grau da deficiência. Como também, descrição das funções mentais, funções executivas, funcionamento sensorio-perceptivo, habilidades visuoespaciais, habilidades motoras finas, habilidades intelectuais, desempenho acadêmico e funcionamento comportamental e emocional. Com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).



Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do CRP do profissional que forneceu o laudo.

c) Candidatos Surdos e Candidatas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

- Comprovante de Identificação com foto frente e verso;
- Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico especialista nesta área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.

d) Candidatos Cegos e Candidatas Cegas ou com Baixa Visão:

- Comprovante de Identificação com foto frente e verso;
- Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico especialista nesta área, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

e) Candidatos e Candidatas com Surdocegueira

- Comprovante de Identificação com foto frente e verso;
- Laudos médicos deverão ser assinados por médicos especialistas na área da visão e audição, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
- Exame de Audiometria no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.
- Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluem a cegueira total. Deve conter ainda o



nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

f) Candidatos e Candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

- Comprovante de Identificação com foto frente e verso;
- Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico especialista nesta área, contendo na descrição clínica o tipo e grau do transtorno e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- Laudo psicológico, que deverá ser assinado por um profissional da área de psicologia, contendo o nome e descrição clínica, o tipo e grau da deficiência. Como também, descrição das funções mentais, funções executivas, funcionamento sensório-perceptivo, habilidades visuoespaciais, habilidades motoras finas, habilidades intelectuais, desempenho acadêmico e funcionamento comportamental e emocional. Com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do CRP do profissional que forneceu o laudo.

g) Candidatos e Candidatas com Deficiência Múltipla:

- Comprovante de Identificação com foto frente e verso;
- Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos especialistas nas áreas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
- Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de relatório médico.
- Exame Oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que excluam a cegueira total. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

5.4.3. Serão homologados laudos que comprovarem que a/o candidata/o se enquadra em uma das categorias indicadas no [Decreto nº 3.298 de 1999](#), na [Lei nº 12.764 de 2012](#) e na [Súmula do STJ nº 377 de 2009](#).

5.4.4. Todas/os candidatas/os que concorrerem às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão ser avaliados pela comissão de Avaliação



Biopsicossocial da condição de Deficiência, conforme resolvido pela [Resolução CONSUP/IFBA nº 92 de 2023](#).

5.4.5. Os candidatos e as candidatas não enquadrados como cotistas pela Banca de Avaliação não serão beneficiados com a reserva de vagas para candidatos e candidatas com deficiência e, conforme [ITEM 21.1.2](#), serão realocados entre as demais vagas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e os critérios de desempate ([ITEM 17.2](#)).

6. SOBRE AS COTAS PARA QUILOMBOLAS

6.1. Em cumprimento à [Resolução nº 78 de 2022 do CONSUP-IFBA](#), respaldada pelo Art. 12 da [Portaria Normativa nº 18 de 2012 do MEC](#), conforme o [ANEXO 1](#), são disponibilizadas 5% (cinco por cento) das vagas deste edital, por curso e por turno, para candidatas/os **Quilombolas que estudaram o Ensino fundamental II (6º ao 9º ano) em escolas do sistema público de ensino**.

6.1.1. São condições, cumulativas, para concorrer à cota de vagas reservadas para Quilombolas nos cursos Integrados:

- I. ser quilombola e morador/a (conforme inciso II, do § 3º, do Art. 1º da [Resolução nº 78 de 2022 do CONSUP-IFBA](#)) de Comunidade Quilombola, urbana ou rural;
- II. ter cursado integralmente o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) em escola(s) do sistema público de ensino;
- III. ter concluído a inscrição, tendo nela: informado ser quilombola oriundo de escola pública e; confirmado a opção por concorrer a esta modalidade de cota.

6.1.2. O/A candidato/a Quilombola que se enquadre nos critérios deste edital poderá **optar, no sistema de** inscrição, por concorrer às vagas reservadas para Quilombolas.

6.1.3. O/A candidato/a Quilombola que se enquadre nos critérios dessa cota (Cota C, para Quilombolas que estudaram a partir do 6º ano do Ensino Fundamental somente em escolas públicas, conforme [ITEM 6.1.1](#)) e também nos critérios da cota para estudantes que estudaram todos os anos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas (Cotas R, conforme [ITEM 4.1.1](#)), e que informe no sistema que deseja concorrer a ambas cotas, **concorrerá, para primeira chamada, às vagas reservadas para Quilombolas (Cota C)**. Caso na apresentação para matrícula não comprove que atende aos critérios para as vagas reservadas a Quilombolas, será considerada a outra opção de vaga cabível em eventual segunda chamada, conforme [ITEM 21.1.2](#).



6.1.4. O/A candidato/a Quilombola que se enquadre nos critérios dessa cota (Cota C, para Quilombolas que estudaram a partir do 6º ano do Ensino Fundamental somente em escolas públicas, conforme [ITEM 6.1.1](#)) e também nos critérios da cota para Pessoa Com Deficiência que não tenha cursado todos os anos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas (Cota B, conforme [ITEM 5](#)), **concorrerá, para primeira chamada, às vagas reservadas para Quilombolas** (Cota C). Caso na apresentação para matrícula não comprove que atende aos critérios para as vagas reservadas a Quilombolas, será considerada a outra opção de vaga cabível em eventual segunda chamada, conforme [ITEM 21.1.2](#).

6.1.5. A comprovação de pertencimento à comunidade quilombola ocorrerá **NO ATO DA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES SELECIONADOS**, mediante apresentação de:

- I. **Certidão** de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares
- II. **Declaração** de que a(o) candidata(o) mora na comunidade quilombola, **assinada** pela(o) Presidenta(e)/Coordenador(a) da Associação Quilombola a qual o candidata(o) pertence, bem como, de mais **duas testemunhas** da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação.

6.1.6. As Comunidades Remanescentes de Quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do [Decreto nº 4.887 de 2003](#).

~~6.1.7. Conforme a Resolução nº 78 de 2022 do CONSUP IFBA, nas publicações do processo seletivo serão divulgados os nomes das/os candidatas/os inscritas/os para cotas quilombolas, acompanhados do nome da Comunidade Quilombola e do município a que pertence. ITEM excluído em respeito à LGPD.~~

7. SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, a/o candidata/o deverá conhecer todo o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.1.1. A realização da inscrição implica em **tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital**, devendo o/a candidato/a acompanhar ainda todas as publicações e cronograma no site ingresso.ifba.edu.br e no [sistema de inscrição \(ingresso.ifba.edu.br/inscricao\)](http://ingresso.ifba.edu.br/inscricao), tais como retificações, comunicados, convocações e todos os outros tipos de avisos, **não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento**.



7.2. As informações fornecidas no [sistema de inscrição](#) e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da/o candidata/o, dispondo o IFBA do direito de excluir do Processo Seletivo aquela/e que não preencher o sistema de forma completa, correta conforme o edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.3. A inscrição poderá ser feita, exclusivamente, no prazo específico definido no cronograma deste edital ([ANEXO 3](#)), observado o horário local de Salvador/BA, por meio do [sistema online de inscrição](#) neste edital, disponível no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br/inscricao.

7.4. Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo é **OBRIGATÓRIO** que a/o candidata/o possua conta **ATIVA** de E-MAIL.

7.4.1. A conta de e-mail informada na inscrição é a que será utilizada para eventual “**Recuperação de senha**” de acesso ao [sistema de inscrição](#).

7.4.1.1. O procedimento de “**Recuperação de senha**” deve ser realizado exclusivamente pelo/a próprio/a candidato/a, diretamente pelo recurso contido na página de login do próprio sistema de inscrição.

7.4.1.2. Em caso de dúvidas ou dificuldades para acessar ou recuperar senha, o/a candidato/a deve acessar o endereço ingresso.ifba.edu.br e seguir as instruções do passo-a-passo contido na página do edital.

7.4.2. Por meio da conta de e-mail informada na inscrição o IFBA poderá enviar comunicados e lembretes automatizados para os/as candidatos/as, o que não exime os candidatos de observar a obrigatoriedade de acompanhar as informações publicadas no site e no sistema, conforme [ITEM 7.1.1](#)

7.5. A inscrição e o acesso ao [sistema de inscrição](#) serão condicionados ao Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) **DA/O ESTUDANTE CANDIDATA/O**.

7.5.1. O número do CPF será necessariamente o da/o candidata/o e não dos pais ou responsáveis.

7.6. O/a candidato/a que não tenha acesso à internet poderá utilizar as instalações físicas e equipamentos, tanto nos campi do IFBA quanto na sua Reitoria, que terão sido destinados especialmente para realização de inscrição de candidatos/as. Nesse caso, a/o candidata/o deverá certificar-se antecipadamente com a unidade do IFBA escolhida (por telefone ou e-mail, conforme lista do [ITEM 23](#)) sobre quais são os horários disponíveis para realização de inscrições.



7.7. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO é necessária a seguinte **documentação**:

- a. **Número do CPF da/o estudante candidata/o**, conforme [ITEM 7.5.1](#);
- b. Para candidatas/os que tenham realizado mudança de **nome civil** ou **nome social**, é necessário anexar à inscrição a documentação descrita no [ITEM 10](#).

7.8. Para realizar corretamente sua inscrição e concorrer ao Processo Seletivo 2024, a/o candidata/o deverá realizar todos os seguintes **PASSOS**, conforme indicados pelo [sistema de inscrição](#):

- I. **Acessar** o [sistema online de inscrições](#) do Processo Seletivo, disponível no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br/inscricao ;
- II. Criar seu **cadastro** no sistema (caso não já tenha), informando o número de CPF da/o estudante candidata/o e criando uma senha pessoal;
- III. Informar todos os **dados pessoais** solicitados da/o estudante candidata/o;
- IV. Informar a **escolaridade** e tipo(s) de estabelecimento(s) de ensino em que a/o candidata/o cursou todo o Ensino Fundamental (inclusive 9º ano em curso).
- V. Escolher o **campus** onde deseja estudar;
- VI. Selecionar o **curso** para o qual deseja se inscrever como 1ª opção;
- VII. Selecionar um curso diferente, do mesmo Campus e tipo de oferta, para se inscrever como **2ª opção** (caso o mesmo campus disponha);
- VIII. **EM CASO DE** alteração no nome próprio da/o candidata/o, a qualquer tempo, em razão de alteração do nome civil por **casamento, divórcio, viuvez ou adoção**, ou outro motivo legalmente previsto, tal como o uso do **nome social** ([Decreto nº 8.727 de 2016](#)), **anexar no local indicado no sistema: imagem digital de documentação comprobatória da alteração do nome anterior** para o nome atual (conforme regras do [ITEM 10](#) e [ITEM 7.10](#)).
- IX. **EM CASO DE** necessidade de atendimento diferenciado no dia da prova, para os casos descritos no [ITEM 12](#); marcar no sistema a opção “SIM” para solicitar atendimento diferenciado e anexar os documentos comprobatórios da necessidade, conforme descritos no [ITEM 12](#).
- X. **EM CASO DE** ser estudante que tenha estudado todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) em escolas públicas (conforme [ITEM 4.2](#)) ou como bolsistas integrais em outras escolas (conforme [ITEM 9.2](#)); marcar a opção “SIM” ou “NÃO” para solicitar a **isenção parcial da taxa de inscrição** (regrada pelo [ITEM 9](#));
 - a. **caso tenha marcado “SIM”, para solicitar isenção parcial da taxa de inscrição**,
 1. anexar os documentos relacionados no [ITEM 9.4](#), de comprovação do direito à isenção, (conforme ainda o [ITEM 4.2](#) e o [ITEM 7.10](#));
 2. **aguardar o resultado da análise do IFBA sobre o direito à isenção parcial** (conforme [cronograma](#)) **antes de gerar um boleto**;



XI. CONFIRMAR TODAS AS INFORMAÇÕES NO 'RESUMO DA INSCRIÇÃO', INCLUSIVE O(S) TIPO(S) DE VAGA (COTA) A QUE CONCORRE.

XII. Clicar em **Gerar Boleto e realizar o seu pagamento** (conforme [ITEM 8](#)) até a data limite do cronograma ([ANEXO 3](#)). **OBSERVAÇÃO: nenhum valor de boleto pago poderá ser devolvido, tenha certeza que sua inscrição está correta antes de pagar o boleto.**

XIII. Acompanhar todas as demais etapas e publicações no site ingresso.ifba.edu.br.

7.9. Todas/os as/os candidatas/os, no ato da inscrição, devem assinalar duas opções de curso (caso haja duas opções) para o mesmo Campus e forma de oferta.

7.9.1. Nos campi em que não há mais de uma opção de curso da mesma forma de oferta, a/o candidata/o concorrerá apenas ao curso de 1ª opção.

7.9.2. A/O candidata/o somente será convocada/o para a sua 2ª opção, se:

- a. ainda não tiver sido convocada/o para o curso da sua 1ª opção;
- b. o curso que escolheu como 2ª opção estiver com vagas remanescentes, ou seja, vagas não ocupadas após a convocação de todas/os candidatas/os aptas/os de 1ª opção naquele curso;
- c. a sua posição na classificação no curso de 2ª opção seja contemplada em uma das convocações, respeitado o [ITEM 2.6](#).

7.9.2.1. A convocação das/os candidatas/os de 2ª opção obedecerá a ordem decrescente de classificação, observada a distribuição pelo sistema de reserva de vagas.

7.10. Todas as imagens de documentos eventualmente anexados no sistema de inscrição, ou enviados para bancas ou para matrícula, devem ser submetidas em formato de imagem digital conforme os seguintes requisitos de legibilidade:

- I. arquivos na extensão PDF, JPG, JPEG, TIFF ou PNG;
- II. tamanho máximo de 5Mb (cinco megabytes) por arquivo;
- III. arquivos legíveis
- IV. arquivos completos, sem cortes;
- V. frente e verso, caso se aplique;
- VI. todas as páginas, caso se aplique.

7.10.1. Um arquivo legível permite a perfeita identificação, sem dúvidas, de todos os sinais gráficos (textos, imagens e/ou números) presentes no arquivo.

7.11. Serão aceitas as inscrições realizadas até às 23h59min da última data do período de inscrições estabelecido no cronograma ([ANEXO 3](#)) deste edital.

7.11.1. A/O candidata/o somente poderá concorrer com uma única inscrição, independentemente do sistema de reserva de vagas. Se a/o



candidata/ou realizar alteração da sua inscrição, somente será atualizada a sua mesma inscrição.

7.11.2. Quaisquer alterações na inscrição (adição e/ou substituição de informações ou documentos solicitados pelo IFBA) somente poderão ser realizadas pela/o própria/o candidata/o, por meio de *login* com seu CPF e senha no [sistema de inscrição](#) nas datas definidas no cronograma ([ANEXO 3](#)) deste edital.

7.11.3. Em caso de ser alterada a inscrição, **somente serão consideradas as informações prestadas por último.**

7.12. A inserção das informações no [sistema de inscrição](#) é de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o ou sua/seu responsável legal.

7.13. Cabe à/ao candidata/o a inteira responsabilidade de acompanhar a efetivação da sua inscrição.

7.13.1. Nas datas previstas no cronograma ([ANEXO 3](#)) deste edital, as/os candidatas/os deverão verificar a confirmação de sua inscrição por meio dos documentos que serão publicados no endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br.

7.13.2. Caso identifique algum problema na confirmação de sua inscrição, a/o candidata/o poderá interpor recurso, conforme regramento do [ITEM 16](#), dentro do respectivo prazo previsto.

8. SOBRE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Serão aceitas as inscrições realizadas até a data limite determinada no [cronograma](#) e pagas no prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (no horário do expediente bancário).

8.2. O valor integral da Taxa de Inscrição é de R\$50,00 (cinquenta reais).

8.2.1. Será concedida isenção parcial da Taxa de inscrição para candidatos/as que se enquadrem nas condições descritas no [ITEM 9](#).

8.3. Boleto de taxa de inscrição que tenham pagamentos agendados e **não sejam compensados até a data limite NÃO SERÃO CONSIDERADOS** para efetivação da inscrição e não constarão da lista preliminar de inscrições.

8.4. A/O candidata/o **somente poderá concorrer com um único número de inscrição**, independentemente do sistema de vagas.

8.4.1. Se a/o candidata/o efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida somente a que estiver paga e, **se houver mais de uma**



inscrição paga, será considerada como inscrição válida somente a que tiver sido paga por último.

8.4.2. O número de inscrição da/o candidata/o estará vinculado a sua 1ª opção de curso, não sendo possível a/o candidata/o realizar uma nova inscrição para alterar somente a 2ª opção de curso.

8.5. Os candidatos deverão verificar a confirmação de pagamento da inscrição no [sistema de inscrição](#), a partir de 72h (setenta e duas horas) úteis após o pagamento do boleto bancário.

8.6. Cabe à/ao candidata/o a inteira responsabilidade de acompanhar a efetivação da sua inscrição, após o pagamento do valor da taxa de inscrição.

8.7. A taxa de inscrição somente será devolvida na hipótese de haver cancelamento do Processo Seletivo ou por ato voluntário do IFBA.

9. SOBRE A ISENÇÃO PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. As/Os candidatas/os que tenham cursado todo o **Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano, antiga 5ª a 8ª série) em escola pública** poderão solicitar a isenção parcial da taxa de inscrição, pagando o valor de R\$5,00 (cinco reais), que corresponde a 10% do valor integral da taxa de inscrição, conforme a [Resolução CONSEPE-IFBA nº 12 de 2017](#), alterada pela [Resolução nº 31 de 2019, do CONSEPE-IFBA](#).

9.2. Conforme a [Resolução nº 31 de 2019, do CONSEPE-IFBA](#), têm direito à isenção parcial da Taxa de Inscrição aos candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:

- a) Tenha cursado **todo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) em estabelecimento da rede pública** de ensino sediado no país;
- b) Tenha cursado **todo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) em estabelecimento da rede pública** de ensino sediado no país e seja concluinte do supletivo do Ensino Fundamental ou curso equivalente, em estabelecimento da rede pública de ensino sediado no país;
- c) Tenha cursado **todo o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) na condição de bolsista integral (100%)** em estabelecimento da rede privada de ensino sediado no país.

9.3. As pessoas que se enquadrem em uma das condições de direito elencadas no [ITEM 9.2](#), e assim o desejarem, deverão solicitar a isenção parcial da Taxa de Inscrição, exclusivamente no período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#), exclusivamente no [sistema de inscrição](#), conforme passo a passo descrito no [ITEM 7.8](#), em especial no [ITEM 7.8.X](#).



9.3.1. Para que a solicitação da isenção parcial da taxa de inscrição seja avaliada pelo IFBA, **o/a candidato/a deverá anexar a documentação comprobatória, descrita no [ITEM 9.4](#), no sistema de inscrição nos prazos estabelecidos no [cronograma \(ANEXO 3\)](#)**, para que seja analisada e deferida ou indeferida pelo IFBA.

9.4. A documentação, descrita abaixo, comprobatória do direito à isenção parcial da taxa de inscrição deve ser disponibilizada digitalmente ao IFBA para sua conferência, conforme os requisitos de legibilidade do [ITEM 7.10](#), exclusivamente, no período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#), por meio do [sistema de inscrição](#):

- a) **Documento Oficial de Identificação** (frente e verso), com foto atualizada (confira no [ITEM 20.10](#) quais documentos são aceitos);
- b) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental**, ou seus equivalentes, **com todos os anos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) em escolas públicas**, em papel timbrado, com identificação da escola, com carimbo constando o nome por extenso do/a diretor/a do estabelecimento ou de seu/sua substituto/a legal, devidamente assinado;
- c) **Nos casos** em que a/o candidata/o ainda esteja cursando o último ano do Ensino Fundamental (9º ano/8ª série) **em escola pública: uma declaração da instituição de ensino, informando que a/o candidata/o encontra-se regularmente matriculada/o**, em papel timbrado, com identificação da escola, com carimbo constando o nome por extenso do/a diretor/a do estabelecimento ou de seu/sua substituto/a legal, devidamente assinado.
- d) **Nos casos** em que a/o candidata/o tenha estudado em estabelecimento da rede privada na condição de bolsista integral: **uma declaração da instituição de ensino, informando que todos os anos estudados nesta escola foram na condição de bolsista integral (100%)**.

9.5. Após as análises do IFBA, será publicada a 'Lista Preliminar de beneficiados/as com isenção parcial da taxa de inscrição' no endereço eletrônico do IFBA ingresso.ifba.edu.br no período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#).

9.6. Os candidatos que tenham solicitado e não tenham sido relacionados na 'Lista Preliminar de beneficiados/as com isenção parcial da taxa de inscrição' poderão interpor **recurso** (conforme [ITEM 16](#)) fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#), por meio do [sistema de inscrição](#).



9.7. Após análise dos recursos pelo IFBA, será publicada a 'Lista DEFINITIVA de beneficiados/as com isenção parcial da taxa de inscrição', no endereço eletrônico do IFBA ingresso.ifba.edu.br, no período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#).

9.7.1. As pessoas **inscritas CONTEMPLADAS (DEFERIDAS) COM A ISENÇÃO PARCIAL** da taxa de inscrição poderão imprimir, por meio do [sistema de inscrição](#), o Boleto Bancário no valor de **R\$5,00 (cinco reais)**, correspondente a 10% da Taxa de Inscrição, e pagar o boleto bancário até a data de vencimento.

9.7.2. As pessoas **inscritas NÃO CONTEMPLADAS (INDEFERIDAS)** com a isenção parcial da taxa de inscrição, poderão imprimir, por meio do [sistema de inscrição](#), o Boleto Bancário no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, correspondente à Taxa integral de Inscrição, e pagar o boleto bancário até o vencimento.

9.8. Não será concedida isenção parcial da taxa de inscrição aos candidatos que deixarem de apresentar qualquer documento em conformidade com o estabelecido no [ITEM 9.4](#).

9.9. O solicitante perderá o direito à isenção e terá sua inscrição ou mesmo matrícula cancelada **a qualquer tempo**, além de outras implicações legais, **no caso de fraude ou falsidade das informações declaradas**, inclusive no caso das informações constantes no Histórico Escolar.

10. SOBRE ALTERAÇÃO EM NOME CIVIL E USO DE NOME SOCIAL

10.1. Em atenção ao [Decreto nº 8.727 de 2016](#) (que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal), as pessoas inscritas interessadas podem solicitar atendimento pelo **NOME SOCIAL** durante o Processo Seletivo conforme instruções contidas neste [ITEM 10](#) do edital.

10.1.1. A publicação dos Resultados de pedido de uso de nome social indicará apenas o número de matrícula das pessoas solicitantes, e não seus nomes.

10.2. Em atenção à [Lei nº 14.382 de 2022](#), que dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos, inclusive sobre alteração de **prenome e sobrenomes**, **TODAS AS PESSOAS INSCRITAS QUE TENHAM ALTERADO SEU NOME CIVIL** (por razão de casamento, divórcio, adoção, reconhecimento de paternidade, por alteração imotivada, ou qualquer outro caso permitido por lei) deverão informar ao IFBA, procedendo conforme instruções contidas neste [ITEM 10](#) do edital.



10.2.1. A confirmação da identidade das pessoas contempladas no caso do [ITEM 10.2](#) visa facilitar a confirmação do direito a eventual matrícula em casos de diferenças de prenomes ou sobrenomes em documentos a ser apresentados ao IFBA a qualquer tempo.

10.3. Nos casos do [ITEM 10.1](#) e [ITEM 10.2](#), as pessoas inscritas deverão anexar no [sistema de inscrição](#), segundo os requisitos de qualidade de imagem do [ITEM 7.10](#), **exclusivamente durante o período de inscrições (cronograma ANEXO 3)**:

- I. Imagem de documento oficial de identificação que **contenha número do CPF** da pessoa que está se inscrevendo (**frente e verso**);
- II. Imagem digital do Documento Oficial de Identificação (**RG**) **com foto** (conforme [ITEM 20.10](#)) (**frente e verso**), caso este não seja o utilizado para cumprir o item anterior;

10.4. NO CASO DE PESSOAS COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS, a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL deve ser acompanhada ainda da:

- I. Imagem digital do **Documento Oficial de Identificação (RG) da/o responsável legal (frente e verso)**, conforme o [ITEM 20.10](#), segundo requisitos de legibilidade do [ITEM 7.10](#).

11. SOBRE A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES REALIZADAS

11.1. Após o fim do período de inscrições, será publicada no site ingresso.ifba.edu.br a 'Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas', com **os nomes de todas as pessoas inscritas – em ordem alfabética – que, dentro do prazo definido no cronograma (ANEXO 3), tiverem preenchido por completo todos os campos de informação requisitados no sistema de inscrição e tiverem pago o boleto da taxa de inscrição no prazo.**

11.2. A/O candidata/o poderá interpor recurso (conforme [ITEM 16](#)), no prazo previsto no cronograma ([ANEXO 3](#)), **para verificação de situação que julgue incorreta por parte do IFBA na 'Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas'.**

11.3. Após a análise dos recursos interpostos contra a 'Lista Preliminar de Inscrições Realizadas', será publicada em ingresso.ifba.edu.br a '**Lista DEFINITIVA de Inscrições Confirmadas**' na data definida no cronograma ([ANEXO 3](#)) deste edital.

11.4. A **confirmação de realização da inscrição** pela 'Lista DEFINITIVA de Inscrições Realizadas' **NÃO significa classificação ou aprovação**, devendo a/o candidata/o **acompanhar** no site ingresso.ifba.edu.br as publicações previstas



nas datas definidas no cronograma ([ANEXO 3](#)) deste edital, para a realização das próximas etapas.

11.5. Os candidatos que não tiverem a sua inscrição confirmada pela 'Lista DEFINITIVA de Inscrições Realizadas' não terão acesso aos locais de prova no dia da sua aplicação, mesmo que apresentem o boleto bancário quitado no período destinado às inscrições. Sendo assim, não será permitida a inclusão de candidatos em salas de prova que não tiveram suas inscrições homologadas.

12. SOBRE O ATENDIMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA

12.1. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado no dia da prova deverão informá-lo no campo específico do formulário do [sistema de inscrição](#) e deverão anexar, **exclusivamente, no sistema de inscrição**, durante o período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#), imagem digital do **Laudo Médico mais recente** - conforme critérios de qualidade de imagem descritos no [ITEM 7.10](#) - **que ateste as necessidades específicas** que justifiquem o atendimento diferenciado.

12.1.1. O laudo deve conter referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.2. A não apresentação do Laudo Médico, conforme disposto neste edital, isenta o IFBA de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das provas.

12.3. Os atendimentos diferenciados que estarão disponíveis na realização da prova são:

- a) **Ledor:** Serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência física, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. O ledor poderá ser responsável também pela transcrição das respostas da/o candidata/o para as folhas de resposta, quando se mostrar necessário;
- b) **Transcritor:** Serviço especializado de preenchimento das folhas de resposta para participantes impossibilitados de escrever ou de preencher essas folhas;
- c) **Prova ampliada:** Prova impressa em papel A3 (aproximadamente fonte de tamanho 24) para facilitar a leitura por parte de pessoas com baixa visão;
- d) **Prova em braile:** Prova transcrita segundo um código em relevo, voltada para deficientes visuais, candidatos com baixa visão e/ou visão monocular;
- e) **Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais):** Profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, traduzir do português para Libras o conteúdo abordado, assim como qualquer outra comunicação no ambiente da aplicação da prova;



- f) **Sala acessível:** Local de prova provido de acessibilidade a pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, rota de acesso sem obstáculos;
- g) **Sala mais vazia:** Locais de prova indicados para pessoas com deficiência auditiva, deficiência intelectual, transtorno mental grave ou severo, déficit de atenção ou dislexia;
- h) **Sala de amamentação:** Locais reservados para a acomodação de crianças em fase de amamentação, acompanhadas de adultos indicados pelo responsável.
- i) **Tempo adicional para realização da Prova:** Conforme avaliação e parecer da equipe médica do IFBA, aqueles candidatos que necessitarem, utilizarão o atendimento diferenciado e poderão ter direito ao tempo adicional de prova de **60 minutos**.

12.4. Os recursos que podem ser utilizados pelos candidatos que utilizarão Atendimento Diferenciado são: órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz, lupa horizontal.

12.4.1. É responsabilidade da/o candidata/o levar estes recursos para o local de prova. O IFBA está eximido da responsabilidade de fornecer estes recursos.

12.5. O atendimento diferenciado no dia da prova não tem correlação com a reserva de vagas

12.5.1. Patologias não consideradas deficiência podem ter o atendimento diferenciado deferido.

12.5.2. A/o candidata/o que tiver direito ao atendimento diferenciado no dia da prova não necessariamente estará concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

12.6. A confirmação do deferimento dos pedidos de atendimento diferenciado **deve ser verificada pelo própria/o candidata/o** no endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br, no período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#),

12.6.1. A/o candidata/o que não tiver seu nome na Lista Preliminar dos atendimentos diferenciado no dia da prova ou cujas informações publicadas estejam incorretas, deverá interpor recurso solicitando a efetivação da sua solicitação e/ou correção das informações, acompanhado dos documentos comprobatórios, no período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#), exclusivamente no [sistema de inscrição](#).

12.7. A relação final de candidatos inscritos beneficiados com o deferimento do atendimento diferenciado será divulgada no período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#) no endereço ingresso.ifba.edu.br



13. SOBRE A AVALIAÇÃO POR PROVA

13.1. A prova será aplicada na data determinada no [cronograma \(ANEXO 3\)](#), das 09h às 13h (horário de Salvador-BA), conforme tabela abaixo:

Data	Horário	Áreas contempladas	Total de Questões
29 de outubro de 2023	09h às 13h	Linguagens Matemática Ciências Humanas Ciências da Natureza	36 questões objetivas, sendo: 08 (oito) de Linguagens, 08 (oito) de Matemática, 10 (dez) de Ciências Humanas e 10 (dez) Ciências da Natureza.

13.2. A/o candidata/o **deverá chegar** ao estabelecimento de ensino com, pelo menos, **30 (trinta) minutos de antecedência** do início da prova.

13.3. As/Os candidatas/os terão um período de **4h** para a realização da prova.

13.4. Os portões para acesso aos locais de realização da prova serão abertos às **08h10** e fechados às **08h50**.

13.5. **As pessoas inscritas deverão tomar conhecimento do local de realização da sua prova**, durante o período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#), no endereço eletrônico do IFBA ingresso.ifba.edu.br.

13.5.1. A/O candidata/o só poderá realizar a prova na cidade em que está localizado o campus em que deseja estudar.

13.5.2. **Em hipótese alguma será permitido à/ao candidata/o realizar a prova fora do local determinado pelo IFBA.**

13.6. A/O candidata/o deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, munido, obrigatoriamente:

- de caneta esferográfica transparente com **TINTA PRETA OU AZUL**; e
- do documento oficial de identificação com foto (original) informado no ato da inscrição.

13.6.1. **O acesso à sala de prova só será possível mediante a apresentação do mesmo Documento Oficial de Identificação (original) informado no ato da inscrição.**

13.7. A/O candidata/o que chegar após o fechamento do portão não poderá ingressar na escola de aplicação de prova e não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.



13.8. A prova objetiva, composta de 36 (trinta e seis) questões objetivas, idênticas para todos os cursos, elaboradas com o objetivo de avaliar as competências e habilidades de estudantes egressas/os do Ensino Fundamental, terá caráter eliminatório e classificatório.

13.8.1. O conjunto de habilidades e de conteúdos de cada área do conhecimento, com os assuntos que serão abordados na prova, consta no [ANEXO 7](#) deste Edital.

13.9. Durante a aplicação das provas não será permitida a utilização de **quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos**, tais como bip, telefone celular, mp3, mp4, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., **bem como** relógio digital, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer **acessórios de chapelaria**, tais como chapéu, boné, gorro etc., exceto quando se configure como componente de vestimenta religiosa.

13.9.1. Recomenda-se que as baterias dos celulares sejam retiradas.

13.10. É proibido o acesso ao local de realização das provas portando armas, ainda que em função do exercício da atividade.

13.11. A/O candidata/o que infringir as regras do [ITEM 13.9](#) e/ou [ITEM 13.10](#) será encaminhado à coordenação do local de prova para as providências necessárias.

14. SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS

14.1. Os gabaritos serão divulgados no período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#).

14.2. O prazo para interposição de recursos será o do período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#). Poderão ser interpostos recursos referentes à formulação das questões e/ou alternativas e aos gabaritos.

14.2.1. Os recursos deverão ser interpostos EXCLUSIVAMENTE por meio do [sistema de inscrição](#), em sua área própria para recursos, nos períodos indicados no [cronograma \(ANEXO 3\)](#).

14.2.2. Os Recursos deverão conter fundamentação do argumento, identificando a(s) questão(ões), com justificativa clara e coerente.

14.3. O gabarito final, após análise dos recursos, será divulgado no período determinado no [cronograma \(ANEXO 3\)](#), na página ingresso.ifba.edu.br

14.4. No caso de anulação de uma ou mais questões, a pontuação atribuída àquela questão anulada será concedida para todos os candidatos.



15. SOBRE A APURAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. A apuração dos resultados pelo sistema de classificação do IFBA será feita por processo eletrônico de computação, adotando-se o seguinte procedimento:

15.1.1. Todas as questões têm peso igual na composição da nota.

15.1.2. O somatório da quantidade de questões marcadas corretamente irá compor o cálculo da Nota Média Final da Prova Objetiva.

15.1.3. **A/O candidata/o que não acertar no mínimo 1 (uma) questão de cada disciplina da prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.**

16. SOBRE RECURSOS

16.1. A/O candidata/o que identificar situação que julgue incorreta no Processo Seletivo poderá interpor recurso solicitando análise da situação para eventual correção.

16.1.1. Excetuados casos do [ITEM 19.7](#) com regramento próprio, a **Interposição de recursos será feita EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de inscrição**, em seu formulário próprio (menu 'Área da/o candidata/o', submenu 'Recursos'), **acessado por meio do login com CPF e senha individuais cadastrados na inscrição.**

16.1.2. Os resultados de análises dos recursos interpostos serão publicados na "Área da/o candidata/o", no submenu "Recursos", do mesmo sistema de inscrição ingresso.ifba.edu.br/inscricao, para consulta individual mediante *login* e senha próprios da/o candidata/o.

16.2. Somente serão analisados, em cada etapa deste processo seletivo, os recursos enviados dentro dos respectivos períodos previstos no cronograma ([ANEXO 3](#)) deste edital.

16.3. Não serão deferidos recursos que tratem de situação alheia às responsabilidades do IFBA, bem como de informações erradas cuja responsabilidade de prestação seja da/o própria/o candidata/o.

17. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

17.1. A classificação das/os candidatas/os será realizada por sistema eletrônico de computação do IFBA e obedecerá à **ordem decrescente das Notas Finais (NF) das/os candidatas/os.**

17.2. Havendo empate, o benefício do desempate se dará para, nesta ordem:
a. a/o candidata/o com a maior idade (a/o candidata/o mais velha/o);



- b. a/o candidata/o com a maior nota na área de Linguagens (NL).
- c. a/o candidata/o com a maior nota na área de Matemática (NM).
- d. a/o candidata/o com inscrição mais antiga.

17.3. As/os candidatas/os aptas/os (não desclassificadas/os) concorrem e são classificadas/os entre as/os candidatas/os aptas/os inscritos **na mesma reserva de vaga do mesmo curso e campus.**

17.3.1. Toda/o candidata/o apta/o será classificada/o para as vagas de Ampla Concorrência, ainda que concorra, também, a uma das reservas de vaga (cotas).

17.4. A **classificação geral** da/o candidata/o se dará pela Ampla Concorrência apenas do curso escolhido como 1ª opção.

17.5. A partir da publicação do 'Resultado PRELIMINAR de Classificação', a classificação individual poderá ser consultada na 'Área da/o candidata/o' do sistema de inscrição ingresso.ifba.edu.br/inscricao, por meio de consulta individual mediante *login* e senha próprios da/o candidata/o.

17.6. As/os candidatas/os classificadas/os dentro do número de vagas ofertadas serão convocadas/os para as bancas de verificação e, **posteriormente**, para a matrícula, enquanto houver vagas disponíveis, conforme a ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os classificadas/os na mesma 'Reserva de Vaga', mesmo curso e mesmo campus, conforme as políticas de reserva de vagas.

17.7. Para fins de convocação para matrícula será considerada a classificação pela ordem decrescente da Nota Final obtida na Prova Objetiva dentro de cada reserva de vagas legais e institucionais por cada curso.

17.8. Será eliminado do processo seletivo a/o candidata/o que:

- a) Faltar ao dia de realização da prova;
- b) Não acertar, pelo menos, 01 (UMA) questão **de cada área** da prova objetiva;
- c) Não devolver, ao término do tempo estabelecido para a prova, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada nos locais apropriados;
- d) Comunicar-se, durante a prova, com outra/o candidata/o;
- e) Utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Processo.

18. SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

18.1. Na data definida no cronograma ([ANEXO 3](#)) deste edital será divulgado o 'Resultado **PRELIMINAR** de Classificação'.



18.1.1. O resultado PRELIMINAR é destinado **APENAS** a possibilitar às/aos candidatas/os a conferência da situação de sua inscrição e eventual identificação de necessidade de correção de ação do IFBA.

18.1.2. O 'Resultado PRELIMINAR de Classificação' **NÃO SIGNIFICA APROVAÇÃO** nem convocação para matrícula.

18.2. O resultado preliminar poderá ser consultado mediante

I. a lista de 'Resultado Preliminar de Classificação' – onde constará os nomes e a Nota Média Final (NMF) das/os candidatas/os **PRELIMINARMENTE classificadas/os nas vagas** ofertadas -, no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br, ou;

II. o Resultado Individual Preliminar – com situação de classificação ou desclassificação/indeferimento individual, acessível por meio de login e senha individual -, no site do sistema de inscrição da seleção ingresso.ifba.edu.br/inscricao.

18.3. Caso a/o candidata/o identifique erro do IFBA no Resultado PRELIMINAR, poderá interpor RECURSO contra o 'Resultado PRELIMINAR de Classificação', nos termos do **ITEM 16**, apenas no prazo definido no cronograma (**ANEXO 3**) deste edital, para eventual averiguação da situação.

18.3.1. Caso haja deferimento de recurso(s), a alteração necessária **podará acarretar em alteração classificatória, podendo gerar inclusão ou até exclusão de candidatos** do 'Resultado PRELIMINAR de Classificação' para o 'Resultado DEFINITIVO e Chamadas de Convocações para Matrícula ou bancas de verificação'.

18.4. Na data definida no cronograma (**ANEXO 3**), no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br, será publicado o '**Resultado DEFINITIVO e Chamadas de Convocações para Matrícula ou bancas de verificação**', onde constará os nomes e a Nota Média Final (NMF) das/os candidatas/os DEFINITIVAMENTE CLASSIFICADAS/OS nas vagas ofertadas, convocadas/os para matrícula na 1ª chamada.

18.4.1. No caso de curso ofertado pelo mesmo campus tanto para o 1º quanto 2º semestre, o Resultado de convocação para matrícula no 2º semestre somente será publicado após a finalização das matrículas de todos os convocados para o 1ª semestre do curso.

18.5. A chamada para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual a/o candidata/o se inscreveu, **estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à verificação pelo IFBA da comprovação do**



atendimento aos critérios determinados neste edital para ocupação da vaga e dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

18.6. É de responsabilidade da/o candidata/o informar-se sobre a publicação do 'Resultado DEFINITIVO e Chamadas de Convocações para Matrícula ou bancas de verificação' a ser divulgado pelo IFBA, devendo permanecer atento/a aos Editais, ao site, às publicações e comunicados.

19.SOBRE A AFERIÇÃO DO DIREITO ÀS COTAS DE PESSOAS NEGRAS, DE PCD E DE RENDA

19.1. A aferição do direito às vagas reservadas de que trata este edital **é uma ação de combate a fraudes em cotas** de vagas reservadas, visando a proteção do direito dos grupos de população que têm direito à matrícula em cada respectivo tipo de vagas reservadas (cotas).

19.2. Os procedimentos de aferição, assim como as orientações para submissão de outros documentos das/os candidatas/os inscritas/os para vagas reservadas, serão divulgados no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br, **após a publicação do 'Resultado DEFINITIVO de Classificação e Convocações para Matrícula ou bancas de verificação'**.

19.3. O IFBA realizará procedimento de **Banca de Heteroidentificação Racial de pessoas Negras (Pretas ou Pardas)** (conforme [Resolução CONSUP nº 24 de 2021](#)) para os/as candidatas/os aprovados/as que tenham sido convocadas/os para matrícula nas cotas de vagas reservadas para pessoas negras.

19.3.1. Será convocado/a para a Banca de Heteroidentificação Racial de pessoas Negras (Pretas ou Pardas) toda/o candidata/o aprovado/a dentro do número de vagas correspondente que, **cumprindo a condição de cotista proveniente de escolas públicas** (conforme [ITEM 4.3](#) deste edital), tenha informado na sua inscrição ser pessoa negra (preta ou parda), e **tenha assinalado no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas)**.

19.3.2. A aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) levará em consideração em seu parecer (conforme [Resolução CONSUP-IFBA nº 24 de 2021](#)), além da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) firmada no ato de inscrição, **os critérios fenotípicos da/o candidata/o** ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação deste edital, não sendo considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da/o próprio/a candidata/o.



19.4. O IFBA realizará procedimento de **aferição do direito às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD)** para os/as candidatas/os aprovados/as que tenham sido convocadas/os para matrícula nas cotas de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

19.4.1. Será convocado/a para os procedimentos de aferição do direito às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência toda/o candidata/o aprovado/a dentro do número de vagas correspondente que tenha informado na sua inscrição ser Pessoa com Deficiência, e **tenha assinalado no [sistema de inscrição](#) que deseja concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.**

19.4.2. A aferição do direito às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência será realizada por uma Banca de Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência, a qual levará em consideração em seu parecer os impedimentos funcionais e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação de desempenho de atividades; a restrição de participação na sociedade, conforme regramentos do [ITEM 5](#).

19.4.3. A Banca de Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência é formada por uma equipe multidisciplinar que tem por objetivo o reconhecimento e a manutenção do direito às cotas reservadas às pessoas com deficiência, a partir de uma perspectiva mais integrativa e funcional.

19.4.4. Para a aferição, as inscrições serão encaminhadas à Banca de Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência do IFBA, constituída conforme disposto no artigo 9º da Resolução CONSUP/IFBA nº 92/2023 O deferimento do direito à referida cota ocorrerá por soma dos pareceres favoráveis da maioria absoluta simples dos componentes da Banca.

19.4.5. Perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência a/o candidata/o **cujo** Resultado definitivo da Banca de Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência do IFBA seja "inegível a candidatura ao ingresso pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência", sendo considerada apenas a classificação da ampla concorrência.

19.4.6. A efetivação da matrícula da/o candidata/o convocada/o optantes pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência somente poderá ocorrer após parecer favorável da Banca de Avaliação Biopsicossocial da Condição de Deficiência do IFBA.

19.5. O IFBA realizará procedimento de **aferição do direito às vagas reservadas a candidatas/os com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio)**



salário-mínimo per capita para os/as candidatas/os aprovados/as que tenham sido convocadas/os para matrícula nas cotas de vagas reservadas para Pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.

19.5.1. Será convocado/a para os procedimentos de aferição do direito às vagas reservadas para Pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita toda/o candidata/o aprovado/a dentro do número de vagas correspondente que, **cumprindo a condição de cotista proveniente de escolas públicas** (conforme [ITEM 4.3](#) deste edital), tenha informado na sua inscrição ser Pessoa com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, e **tenha assinalado no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas para Pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.**

19.5.2. A aferição do direito às vagas reservadas para Pessoas com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita levará em consideração os critérios estabelecidos no [ITEM 4.5.3](#).

19.6. Candidatos/as convocados/as para matrícula que tenham declarado se enquadrar em mais de uma das condições de cotista deverão passar pelos PROCEDIMENTOS DE TODAS AS BANCAS A QUE SE APLIQUE, para comprovação do direito à matrícula na vaga reservada.

19.7. Em caso de indeferimento, a/o candidata/o poderá interpor **recurso** contra a decisão da Banca correspondente, exclusivamente **pelo meio e no prazo a ser definidos no documento específico de sua(s) banca(s)**, a ser publicados em data anterior ao início das convocações para matrícula **como Anexos a este edital.**

19.7.1. Do parecer da Banca Recursal não caberá outro recurso.

19.8. A efetivação da matrícula de candidata/o convocada/o para vagas reservadas a qualquer das cotas deste edital **somente poderá se dar após parecer definitivo favorável** da Banca correspondente.

19.9. A/O candidata/o poderá ser convocada/o, a qualquer tempo, em caráter obrigatório, para procedimento de Banca em formato presencial.

20. SOBRE A MATRÍCULA

20.1. A matrícula é destinada exclusivamente aos/as candidatos/as que, uma vez classificados/as neste processo seletivo, **sejam convocados** por meio da publicação do documento de **Resultado DEFINITIVO e Chamadas de Convocação** comprovem o direito à matrícula na vaga para a qual foi convocado/a, considerando inclusive o [ITEM 22](#) e o [ITEM 7.9.2](#).



20.2. É responsabilidade da/o candidata/o acompanhar no endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br todas as publicações de datas, orientações, regras e chamadas de convocação para matrícula.

20.3. As datas do período de matrícula de cada campus serão divulgadas no site ingresso.ifba.edu.br a partir da publicação do 'Resultado DEFINITIVO e Chamadas de Convocação', conforme [cronograma \(ANEXO 3\)](#) deste edital.

20.3.1. Quando do início das aulas, as/os estudantes ingressantes deste Processo Seletivo participarão inicialmente de acolhimento pedagógico, por meio de atividades de recepção ao IFBA, bem como de cursos introdutórios extracurriculares em conformidade com o calendário acadêmico de cada campus.

20.4. Somente poderão efetivar matrícula as/os candidatas/os que, **NA DATA DA APRESENTAÇÃO PARA MATRÍCULA, independente da data de início do curso no IFBA, comprovem ter CONCLUÍDO o Ensino Fundamental, incluído todo o 9º ano**, em cursos regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

20.4.1. Não será efetivada matrícula baseada em presunção futura de conclusão da escolaridade exigida.

20.5. Somente poderão efetivar **MATRÍCULA NAS VAGAS RESERVADAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS** as/os candidatas/os que comprovem ter cursado INTEGRALMENTE, do 1º ao 9º ano, o Ensino Fundamental **EM ESCOLAS PÚBLICAS** (instituições de educação mantidas pelo poder público, conforme [ITEM 4.2](#)), em cursos regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

20.5.1. Somente poderão efetivar **MATRÍCULA NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)** candidatas/os inscritas/os nessas vagas que tenham obtido **deferimento da Banca de Heteroidentificação Racial** ([ITEM 12](#)).

20.6. Os campi poderão solicitar submissão eletrônica prévia de imagens digitais da documentação necessária para matrícula, listada no [ITEM 20.8](#), devendo, nesse caso, divulgar amplamente qual será o meio eletrônico aceito.

20.6.1. Nesses casos, a/o candidata/o deverá atentar aos mesmos requisitos do [ITEM 7.10](#) para as imagens digitais da documentação para matrícula.

20.7. Independente de eventual submissão eletrônica, **OBRIGATORIAMENTE**, em período a ser determinado e divulgado pelo campus, a documentação relacionada no [ITEM 20.8](#) deverá ser entregue em formato físico (fotocópia autenticada / ou fotocópia simples + original) no Campus IFBA selecionado no ato da inscrição.



20.7.1. A partir da divulgação das datas do período de matrícula, cada campus do IFBA irá divulgar no endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br os procedimentos próprios para a entrega da documentação em formato físico.

20.7.2. Na ocasião, as informações e documentações submetidas eletronicamente serão verificadas em comparação aos documentos originais apresentados presencialmente.

20.8. Para a efetivação da matrícula, serão necessárias as seguintes documentações da/o estudante candidata/o aprovada/o:

20.8.1. DOCUMENTOS COMUNS A TODOS:

- I. Histórico Escolar completo do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental**
(1 fotocópia simples + o original / ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- II. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)**
(1 fotocópia simples + o original / ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- III. Documento Oficial de Identificação (conforme [ITEM 20.10](#))**
(1 fotocópia simples + o original / ou fotocópia autenticada);
- IV. CPF**
(1 fotocópia simples + o original, ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- V. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento**
(1 fotocópia simples + o original / ou 1 fotocópia autenticada);
- VI. 01 (uma) foto 3x4 atual;**
- VII. Comprovante de Residência atual**
(1 fotocópia simples + o original / ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- VIII. Título de Eleitor com a IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiras/os maiores de 18 anos de idade**
(1 fotocópia simples + o original / ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- IX. Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a [Resolução nº 19 de 2006 do IFBA](#)**
(1 fotocópia simples + o original / ou apenas 1 fotocópia autenticada).

20.8.2. DOCUMENTOS ADICIONAIS CONDICIONAIS:

- a. **CANDIDATOS BRASILEIROS DO SEXO MASCULINO, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS**, deverão apresentar prova de estar em dia com as obrigações militares
(1 fotocópia simples + o original / ou apenas 1 fotocópia autenticada);
- b. **CANDIDATAS/OS COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS** na data da matrícula deverão apresentar ainda: Documento oficial de identificação de um responsável legal
(1 fotocópia simples + o original / ou apenas 1 fotocópia autenticada);



- c. CANDIDATAS/OS QUE TENHAM SE INSCRITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM **RENDA BRUTA FAMILIAR** IGUAL OU INFERIOR A 1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA deverão apresentar, no ato da matrícula, o formulário de 'Declaração de Renda' ([ANEXO 6](#)) preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal per capita (conforme [ITEM 4.5.3](#) e [ITEM 19](#));
- d. CANDIDATAS/OS QUE TENHAM SE INSCRITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais dos exames e laudo médico, conforme [ITEM 5](#) e [ITEM 19](#). (O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição);
- e. CANDIDATAS/OS QUE TENHAM SE INSCRITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS **NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)** deverão apresentar, no ato da matrícula, a 'Autodeclaração de Pessoa Negra (preta ou parda)' ([ANEXO 4](#)) preenchida e assinada, **além de atender às condições do [ITEM 19](#)**;
- f. CANDIDATAS/OS QUE TENHAM SE INSCRITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA **INDÍGENAS** deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento [ANEXO 5](#), 'Autodeclaração de Indígena', preenchida e assinada;
- g. CANDIDATAS/OS QUE TENHAM SE INSCRITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA **QUILOMBOLAS** deverão apresentar, no ato da matrícula, **Certidão** de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares e **Declaração** de que a(o) candidata(o) mora na comunidade quilombola, **assinada** pela(o) Presidenta(e)/ Coordenador(a) da Associação Quilombola a qual o candidata(o) pertence, bem como, de mais **duas testemunhas** da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação, **além de atender às condições do [ITEM 6](#)**;
- h. CANDIDATAS/OS **NÃO BRASILEIRAS/OS** devem apresentar ainda: Visto de permanência no Brasil (1 fotocópia simples + o original / ou apenas 1 fotocópia autenticada), além da documentação mencionada no [ITEM 20.9](#), caso se aplique.

20.9. Documentação escolar emitida por país estrangeiro deverá possuir validade legal em território nacional brasileiro (1 fotocópia simples + o original / ou apenas 1 fotocópia autenticada).



20.9.1. No caso de apresentação para matrícula de documentação emitida por país estrangeiro (não brasileiro), tais documentos deverão estar acompanhados da respectiva tradução, legalmente válida em território nacional brasileiro, para análise por uma comissão do IFBA especificamente constituída para avaliar o atendimento às necessidades legais, conforme as legislações vigentes e ainda quanto a casos omissos relacionados.

20.10. São considerados Documentos Oficiais de Identificação **EXCLUSIVAMENTE**: carteira de Identidade ou Registro Geral (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei.

20.10.1. O Documento Oficial de Identificação válido deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e sua assinatura.

20.10.2. Não será aceita imagem digital **de cópia** do Documento Oficial de Identificação, ainda que autenticada. Nem será aceito o protocolo de emissão do Documento Oficial de Identificação.

20.10.3. Não serão aceitos como Documentos Oficiais de Identificação: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

20.11. A mera apresentação da documentação não significa imediata confirmação da matrícula, devendo a/o candidata/o aguardar a análise dos documentos pelo IFBA e o recebimento do comprovante de matrícula em caso de análise positiva.

20.12. Caso quaisquer documentações apresentadas para matrícula sejam identificadas como **incompatíveis, incompletas, rasuradas, falsas, ou divergentes das apresentadas na inscrição, será invalidada a aprovação** da/o candidata/o no Processo Seletivo e será impossibilitada a sua matrícula na vaga, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13. É de responsabilidade da/o candidata/o, ou sua/seu representante legal se a/o candidata/o for menor de idade,



- a. informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
- b. a correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;
- c. a entrega, em formato físico, da documentação apresentada para matrícula (conforme [ITEM 20.8](#)).

20.14. Os endereços e contatos dos campi participantes deste Processo Seletivo estão listados no [ITEM 23](#).

20.15. A/O candidata/o que, no prazo determinado, não apresentar documentação para realizar sua matrícula na vaga para a qual foi convocada/o, perderá o direito à vaga.

21. SOBRE PERDA DE DIREITO À PARTICIPAÇÃO E À MATRÍCULA

21.1. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pela/o candidata/o convocada/o para matrícula serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, à/ao candidata/o será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais, em cada caso:

21.1.1. Será **DECLASSIFICADA/O** do Processo Seletivo a/o candidata/o que:

- a. tenha realizado a inscrição em desconformidade com os requisitos deste edital.
- b. tenha praticado atos contrários aos regulamentos determinados para o Processo Seletivo ou tenha utilizado de meios ilícitos para a sua participação no Processo, tais como falsidade documental, informações divergentes ou a prática de fraude para efetivação da matrícula.
- c. tendo sido convocada/o, não compareça ao campus para o qual concorreu à vaga para efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado na Chamada publicada.
- d. não comprove documentalmente ser a/o candidata/o convocada/o para matrícula.

21.1.2. Perderá o direito à matrícula na vaga pleiteada e será **REALOCADA/O**, em eventual nova chamada, entre as vagas do Processo Seletivo (exceto no caso do [ITEM 21.1.3](#)) candidata/o que:

- a. tendo declarado no [sistema de inscrição](#) ser cotista, não comprove, nos termos do [ITEM 20.8](#) e [ITEM 19](#), uma ou mais condições



necessárias para matrícula na vaga reservada à cota pleiteada (de escolaridade pública, de renda, de pessoa com deficiência, de raça ou etnia, ou de quilombolas). Nesse caso a/o candidata/o será realocada/o para concorrer à vaga corretamente devida, seja de outra reserva de vagas ou da Ampla Concorrência.

21.1.3. PERDERÁ O DIREITO A REALIZAR MATRÍCULA EM QUALQUER VAGA DESTE PROCESSO SELETIVO (conforme [Resolução CONSUP nº 24 de 2021](#), [PORTARIA SGP/SEDGG/ME nº 14.635 de 2021](#) e [PARECER nº 00034/2022/CONSAJ/PFIFBAHIA/PGF/AGU](#)) a/o candidata/o que:

- a. tendo optado por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), **seja indeferida/o** no resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação Racial **por apresentar autodeclaração falsa, com indício de fraude ou má fé** constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da [Lei nº 12.990 de 2014](#).

21.1.3.1. Candidata/o cujo indeferimento não se enquadre no caso no [SUBITEM 21.1.3.a](#) será realocada/o entre as vagas do Processo Seletivo, nos termos do [ITEM 21.1.2](#), podendo concorrer a outras vagas, caso haja

21.1.4. Terá a sua matrícula **CANCELADA**, e seu direito à vaga vedado, a/o candidata/o:

- a. em cuja inscrição seja identificada, a qualquer tempo, falsidade das informações ou das documentações prestadas durante o Processo Seletivo ou na Matrícula.

21.2. À/Ao candidata/o eliminada/o, realocada/o, desclassificada/o ou com matrícula cancelada será assegurado o direito à ampla defesa.

22. SOBRE AS CHAMADAS PARA VAGAS REMANESCENTES

22.1. As/Os candidatas/os convocadas/os para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido, ou que não comparecerem ([ITEM 21.1.1.c](#)) para efetivação da matrícula no período pré-determinado pelo IFBA, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

22.1.1. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas no [ANEXO 2](#), considerando o exposto no [ITEM 2.6](#).



22.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os que estiverem de acordo com a ordem decrescente de classificação, conforme os seguintes critérios:

- a. A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre as/os candidatas/os aptas/os da mesma reserva de vaga da/o candidata/o que gerou a vaga remanescente (ampla concorrência, reserva para Pessoas com Deficiência ou sistema de cotas para estudantes de escolas públicas).
- b. As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas a partir da data da matrícula de cada curso, por meio de publicação de lista de convocação do campus, no site de endereço eletrônico ingresso.ifba.edu.br e na página eletrônica do próprio campus (listadas no [ITEM 23](#)).
- c. As/Os candidatas/os poderão, a critério da Diretoria Geral do Campus, ser contatados, por ocasião de convocação, também por meio de telefonema ou e-mail.

22.2. Para os cursos que, após a convocação de todas/os as/os candidatas/os aptas/os (em 1ª opção), permanecerem com vagas remanescentes, serão convocadas/os as/os candidatas/os aptas/os que na inscrição optaram pelo curso em 2ª opção, conforme disposto no [ITEM 7.9.2](#).

22.3. Em conformidade com a [Resolução nº 31 de 2016 do CONSUP/IFBA](#), no caso de não preenchimento das vagas, aquelas ainda remanescentes deverão ser completadas através de Processo Seletivo Simplificado, cuja definição do formato, planejamento, realização e acompanhamento do mesmo serão executados, de forma autônoma, por cada Campus.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E CONTATOS

23.1. Casos omissos serão decididos pelo IFBA.

23.2. Para informações relativas ao edital, a/o candidata/o deverá entrar em contato com o IFBA por meio de seus canais oficiais:

Departamento de Seleção de Estudantes – DESEL

E-mail: ingresso2024@ifba.edu.br

Tel.: (71) 2102-0470 / 2102-0474

Whatsapp: (71) 9 9665-3541

23.3. Para informações sobre os campi, a/o candidata/o deverá entrar em contato com o IFBA por meio de seus canais oficiais:



CAMPUS BARREIRAS

Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Bairro: Recanto dos Pássaros – Barreiras / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/barreiras>

ingresso.bar@ifba.edu.br

Tel.: (77) 3612-9650

Whatsapp: (77) 3612-9650

CAMPUS BRUMADO

Rua Francisco Manuel da Cruz, s/n, Bairro: São José – Brumado / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/brumado>

ingresso.bru@ifba.edu.br

Tel.: (77) 3441-1607

Whatsapp: *não disponível*

CAMPUS CAMAÇARI

Avenida Jorge Amado, s/nº, Jardim Limoeiro - Camaçari / Bahia

<https://portal.ifba.edu.br/camacari>

ingresso.cam@ifba.edu.br

Tel.: (71) 3649-8649

Whatsapp: *não disponível*

CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA

Rodovia BR 116 Norte, KM 220, s/n – Euclides da Cunha / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha>

ingresso.euc@ifba.edu.br

Tel.: (75) 9 9810-7934

Whatsapp: (75) 9 9810-7934

CAMPUS EUNÁPOLIS

Avenida David Jonas Fadini, s/n, Bairro: Rosa Neto – Eunápolis / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/eunapolis>

ingresso.eun@ifba.edu.br

Tel: (73) 3281-2266

Whatsapp: (73) 9 9978-4278

CAMPUS FEIRA DE SANTANA

Rodovia BR 324, Km 102, s/n, Bairro: Aviário – Feira de Santana / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>

ingresso.fsa@ifba.edu.br

Tel.: (75) 9 9259-9870

Whatsapp: (75) 9 9259-9870



CAMPUS ILHÉUS

Rodovia Ilhéus-Itabuna, BR 415, Km 13, Bairro: Vila Cachoeira – Ilhéus / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/ilheus>

ingresso.ilh@ifba.edu.br

Tel.: *não disponível*

Whatsapp: (73) 9 9170-9100

CAMPUS IRECÊ

Rodovia BA 148, km 04, nº 1800, Bairro: Vila Esperança – Irecê / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/irece>

ingresso.ire@ifba.edu.br

Tel.: (74) 3688-6716

Whatsapp: (74) 3688-6716

CAMPUS JACOBINA

Avenida Centenário, 500 – Bairro: Nazaré – Jacobina / Bahia

<https://portal.ifba.edu.br/jacobina>

ingresso.jac@ifba.edu.br

Tel.: (74) 3621-8725

Whatsapp: (74) 3621-8740

CAMPUS JEQUIÉ

Loteamento Cidade Nova, Rua F, s/n, Bairro: John Kennedy – Jequié / Bahia

<https://portal.ifba.edu.br/jequie/>

ingresso.jequie@ifba.edu.br

Tel.: (73) 3525-9667 / (73) 3525-4536 / (73) 3535-6249

Whatsapp: (73) 3525-9667

CAMPUS JUAZEIRO

Rodovia BA 210, s/n, Bairro: Nova Juazeiro – Juazeiro / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/juazeiro/>

ingressoifba.jua@ifba.edu.br

Tel: (74) 3621-8749

Whatsapp: *não disponível*

CAMPUS LAURO DE FREITAS

Rua São Cristóvão, s/n°, Bairro: Itinga. Lauro de Freitas / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas>

ingresso.lft@ifba.edu.br

Tel.: (71) 3221-0328

Whatsapp: (71) 3221-0328



CAMPUS PAULO AFONSO

Av. Marcondes Ferraz, 200, Q 26, Bairro: General Dutra – Paulo Afonso / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/paulo-afonso>

ingresso.paf@ifba.edu.br

Tel.: (75) 3282-1590

Whatsapp: *não disponível*

CAMPUS PORTO SEGURO

Rodovia BR 367, Km 57,5, Bairro: Fontana – Porto Seguro / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/portoseguro>

ingresso.psg@ifba.edu.br

Tel.: (73) 3288-6686

Whatsapp: (73) 3288-6686

CAMPUS SALVADOR

Rua Emídio dos Santos, s/n, Bairro: Barbalho – Salvador / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/salvador>

ingresso.ssa@ifba.edu.br

Tel.: (71) 2102-9477

Whatsapp: (71) 2102-9477

CAMPUS SANTO AMARO

1ª Travessa São José, s/nº, Bomfim – Santo Amaro / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/santo-amaro>

ingresso.sam@ifba.edu.br

Tel.: (75) 3241-0845

Whatsapp: *não disponível*

CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Rua Viriato Lobo, S/N, Bairro: Campo do Governo – Santo Antônio de Jesus / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/santoantonio>

ingresso.saj@ifba.edu.br

Tel.: (71) 3221-0394

Whatsapp: (71) 3221-0394

CAMPUS SEABRA

Estrada Vicinal para Tenda, s/n, Bairro: Barro Vermelho – Seabra / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/seabra>

ingresso.sea@ifba.edu.br

Tel.: (75) 9 9811-1125

Whatsapp: (75) 9 9811-1125



CAMPUS SIMÕES FILHO

Via Universitária, s/n, Bairro: Pitanguinhas – Simões Filho / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/simoes-filho>

ingresso.sfl@ifba.edu.br

Tel.: (71) 3295-5603 / (71) 3295-5613

Whatsapp: 71 9 9961-0575

CAMPUS UBAITABA

Rua Renato Laport, S/N, Centro, Ubaitaba / Bahia

<https://portal.ifba.edu.br/ubaitaba>

ingresso.ubt@ifba.edu.br

Tel.: (73) 3230-1772

Whatsapp: (73) 3230-1772

CAMPUS VALENÇA

Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n, Bairro do Tento – Valença / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/valenca>

ingresso.val@ifba.edu.br

Tel.: (75) 3641-3051

Whatsapp: (75) 3641-3051

CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

Av. Amazonas, nº 3.150, Bairro: Zabelê – Vitória da Conquista / Bahia.

<https://portal.ifba.edu.br/conquista>

ingresso.vdc@ifba.edu.br

Tel.: (77) 3426-2271

Whatsapp: *não disponível*

Salvador, 21 de agosto de 2023.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora



ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PELA LEI DE COTAS

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS POR CADA TIPO DE RESERVA DE VAGA				CÓDIGO DE RESERVA DE VAGA
40%* AMPLA CONCORRÊNCIA (Todas/os as/os candidatas/os, provenientes de escolas de qualquer regime jurídico: privadas ou públicas)				A
*SOB CONDIÇÕES DO ITEM 3.4.1				
5% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (provenientes de escolas de qualquer regime jurídico)				B
5% QUILOMBOLAS (provenientes de escolas de públicas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental)				C
50% ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS	50% RENDA BRUTA FAMILIAR MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO PER CAPITA	77% PRETAS/OS, PARDAS/OS OU INDÍGENAS	9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R1
			91% SEM DEFICIÊNCIA	R2
		23% DEMAIS RAÇA/COR	9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R3
			91% SEM DEFICIÊNCIA	R4
	50% RENDA BRUTA FAMILIAR SUPERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO PER CAPITA	77% PRETAS/OS, PARDAS/OS OU INDÍGENAS	9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R5
			91% SEM DEFICIÊNCIA	R6
		23% DEMAIS RAÇA/COR	9% PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R7
			91% SEM DEFICIÊNCIA	R8



ANEXO 2 – VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS - FORMA INTEGRADA

CAMPUS	CURSO TÉCNICO INTEGRADO	Duração (ANOS)	TURNO	CÓDIGO DE RESERVA DE VAGA*										TOTAL DE VAGAS	
				A	B	C	RESERVA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								
							R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7		R8
Barreiras	Téc. Alimentos	3	Vespertino	27	4	4	2	12	1	3	2	12	1	2	70
	Téc. Edificações	3	Vespertino	27	4	4	2	12	1	3	2	12	1	2	70
	Téc. Informática	3	Matutino	24	3	3	2	10	1	2	2	10	1	2	60
Brumado	Téc. Informática	3	Matutino	13	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	35
	Téc. Informática	3	Vespertino	13	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	35
	Téc. Edificações	3	Matutino	13	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	35
	Téc. Edificações	3	Vespertino	13	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	35
Camaçari	Téc. Informática	4	Matutino	19	3	3	1	10	1	1	1	9	1	1	50
	Téc. Eletrotécnica	4	Vespertino	19	3	3	1	10	1	1	1	9	1	1	50
Euclides da Cunha	Téc. Edificações	3	Mat/ Vesp.	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
	Téc. Informática	3	Mat/ Vesp.	32	4	4	2	14	1	3	2	14	1	3	80
Eunápolis	Téc. Edificações	4	Matutino	24	3	3	2	10	1	2	2	10	1	2	60
	Téc. Informática	4	Matutino	24	3	3	2	10	1	2	2	10	1	2	60
	Téc. Meio Ambiente	4	Matutino	24	3	3	2	10	1	2	2	10	1	2	60
Feira de Santana	Téc. Edificações	4	Matutino	24	3	3	2	10	1	2	2	10	1	2	60
	Téc. Eletrotécnica	4	Matutino	24	3	3	2	10	1	2	2	10	1	2	60
Ilhéus	Téc. Edificações	4	Matutino	24	3	3	2	10	1	2	2	10	1	2	60
	Téc. Informática	4	Matutino	24	3	3	2	10	1	2	2	10	1	2	60
	Téc. Segurança do Trabalho	4	Matutino	24	3	3	2	10	1	2	2	10	1	2	60
Irecê	Téc. Eletromecânica	4	Matutino	19	3	3	1	10	1	1	1	9	1	1	50
	Téc. Informática	4	Matutino	19	3	3	1	10	1	1	1	9	1	1	50
	Téc. Biocombustíveis	4	Matutino	19	3	3	1	10	1	1	1	9	1	1	50
Jacobina	Téc. Eletromecânica	4	Matutino	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
	Téc. Mineração	4	Matutino	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
	Téc. Informática	4	Matutino	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Jequié	Téc. Eletromecânica	3	Diurno	27	4	4	2	12	1	3	2	12	1	2	70
	Téc. Informática	3	Diurno	27	4	4	2	12	1	3	2	12	1	2	70
Juazeiro	Téc. Administração	3	Integral	32	4	4	2	14	1	3	2	14	1	3	80
	Téc. Segurança do Trabalho	3	Integral	32	4	4	2	14	1	3	2	14	1	3	80
Lauro de Freitas	Téc. Sistemas de Energia Renovável	3	Vespertino	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Paulo Afonso	Téc. Biocombustíveis	4	Matutino	11	2	2	1	6	1	0	1	5	1	0	30
	Téc. Eletromecânica	4	Matutino	11	2	2	1	6	1	0	1	5	1	0	30
	Téc. Informática	4	Matutino	11	2	2	1	6	1	0	1	5	1	0	30

* Vide [ANEXO 1](#). Vagas dos códigos A e B são ofertadas para estudantes de escolas de qualquer regime jurídico, tanto público quanto privado.



CAMPUS	CURSO TÉCNICO INTEGRADO	Duração (ANOS)	TURNO	CÓDIGO DE RESERVA DE VAGA*										TOTAL DE VAGAS	
				A	B	C	RESERVA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								
							R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7		R8
Porto Seguro	Téc. Alimentos	4	Matutino	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
	Téc. Biocombustíveis	4	Matutino	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
	Téc. Informática	4	Matutino	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Salvador	Téc. Automação Industrial	3	Integral	27	4	4	2	12	1	3	2	12	1	2	70
	Téc. Eletrotécnica	3	Integral	32	4	4	2	14	1	3	2	14	1	3	80
	Téc. Geologia	3	Integral	13	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	35
	Téc. Química	3	Integral	35	5	5	2	16	1	4	2	15	1	4	90
	Téc. Refrigeração e Climatização	3	Integral	32	4	4	2	14	1	3	2	14	1	3	80
	Téc. Edificações	3	Integral	32	4	4	2	14	1	3	2	14	1	3	80
	Téc. Mecânica	3	Integral	27	4	4	2	12	1	3	2	12	1	2	70
Santo Amaro	Téc. Eletrônica	3	Integral	32	4	4	2	14	1	3	2	14	1	3	80
	Téc. Informática	4	Matutino	19	3	3	1	10	1	1	1	9	1	1	50
Santo Antônio de Jesus	Téc. Eletromecânica	4	Matutino	29	4	4	2	13	1	3	2	13	1	3	75
	Téc. Informática	3	Mat./Vesp.	32	4	4	2	14	1	3	2	14	1	3	80
Seabra	Téc. Informática	4	Matutino	14	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	36
	Téc. Meio Ambiente	4	Matutino	14	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	36
	Téc. Informática	4	Vespertino	14	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	36
	Téc. Meio Ambiente	4	Vespertino	14	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	36
Simões Filho	Téc. Eletromecânica	4	Integral	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
	Téc. Mecânica	4	Integral	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
	Téc. Metalurgia	4	Integral	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
	Téc. Petróleo e Gás Natural	4	Integral	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Ubaitaba	Téc. Administração	3	Diurno	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
	Téc. Informática	3	Diurno	16	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Valença	Téc. Aquicultura	3	Mat./Vesp.	37	5	5	2	17	1	4	2	17	1	4	95
	Téc. Informática	3	Mat./Vesp.	27	4	4	2	12	1	3	2	12	1	2	70
	Téc. Guia de Turismo	3	Mat./Vesp.	37	5	5	2	17	1	4	2	17	1	4	95
Vitória da Conquista	Téc. Eletromecânica	3	Diurno	13	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	35
	Téc. Eletrônica	3	Diurno	27	4	4	2	12	1	3	2	12	1	2	70
	Téc. Meio Ambiente	3	Diurno	13	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	35
	Téc. Informática	3	Diurno	13	2	2	1	6	1	1	1	6	1	1	35

* Vide [ANEXO 1](#). Vagas dos códigos A e B são ofertadas para estudantes de escolas de qualquer regime jurídico, tanto público quanto privado.



ANEXO 3 – CRONOGRAMA DO EDITAL DE INGRESSO 2024 IFBA INTEGRADOS

ETAPA	PERÍODO	MEIO / LOCAL
Publicação do Edital	14/08/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período para solicitação de impugnação do Edital	15 e 16/08/2023	ingresso2024@ifba.edu.br
Resultado da análise sobre solicitações de impugnação do Edital	21/08/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período de Inscrições	21/08 a 22/09/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Período para solicitar uso do Nome Social	21/08 a 22/09/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Lista Preliminar de deferimento de uso do Nome Social	27/09/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de deferimento do uso do Nome Social	28 e 29/09/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Lista DEFINITIVA de deferimento de uso do Nome Social	04/10/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período para solicitar atendimento diferenciado no dia da prova	21/08 a 22/09/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Período para enviar laudos comprobatórios para atendimento diferenciado no dia da prova.	21/08 a 28/09/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Lista Preliminar de beneficiados com atendimento diferenciado no dia da prova.	04/10/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de beneficiados com atendimento diferenciado	05 e 06/10/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Lista DEFINITIVA de beneficiados com atendimento diferenciado no dia da prova.	09/10/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período para solicitar isenção parcial da taxa de inscrição	21/08 a 22/09/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Período para enviar documentos comprobatórios para isenção parcial da taxa de inscrição	21/08 a 22/09/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Lista Preliminar de beneficiados/as com isenção parcial da taxa de inscrição	25/09/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de beneficiados/as com isenção parcial da taxa de inscrição	26 e 27/09/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Lista DEFINITIVA de beneficiados/as com isenção parcial da taxa de inscrição	02/10/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período para pagamento da Taxa de inscrição	21/08 a 04/10/2023	Bancos, Casas lotéricas, ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas	10/10/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período para interposição de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Confirmadas	11 a 13/10/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Lista DEFINITIVA de inscrições Confirmadas	15/10/2023	ingresso.ifba.edu.br
Divulgação dos locais de prova	18/10/2023	ingresso.ifba.edu.br
APLICAÇÃO DA PROVA	29/10/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Divulgação do Gabarito PRELIMINAR	30/10/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período para interposição de Recurso contra o gabarito preliminar	31/10 e 01/11/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Divulgação do Gabarito DEFINITIVO	06/11/2023	ingresso.ifba.edu.br
Resultado PRELIMINAR	10/11/2023	ingresso.ifba.edu.br
Período para interposição de Recurso contra o resultado PRELIMINAR	13 e 14/11/2023	ingresso.ifba.edu.br/inscricao
Resultado DEFINITIVO das provas + Chamada de convocação de classificadas/os para bancas de aferição do direito à matrícula nas vagas	18/11/2023 (e datas posteriores)	ingresso.ifba.edu.br



ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE INGRESSO 2024 – IFBA,
OPTANTES POR CONCORRER A VAGAS DE **COTAS RESERVADAS PARA
PESSOAS PRETAS OU PARDAS** EGRESSAS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital do Edital de Ingresso 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da [Lei nº 12.711 de 2012](#), da [Lei nº 12.990 de 2014](#) e da [Portaria Normativa nº 4 de 2018](#) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas,

eu _____,
(nome completo)

RG _____, CPF _____,

declaro que sou negra/o, da cor _____,
(preta ou parda)

conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital de Ingresso 2024 do IFBA, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como pessoa negra de cor preta ou parda e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os negras/os, tendo enviado minha imagem através de fotos e vídeo, para, caso seja convocada/o para matrícula, a análise do fenótipo para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da [Lei nº 12.990 de 2014](#) e [Portaria Normativa nº 4 de 2018](#) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas.

Estou ciente que, comprovada inexistência ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal

_____, de _____ de _____
Cidade Data Mês Ano

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O



ANEXO 5 – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

DOCUMENTO DESTINADO A CANDIDATAS/OS, DO EDITAL DE INGRESSO 2024 – IFBA,
OPTANTES POR CONCORRER A **VAGAS RESERVADAS PARA**
INDÍGENAS EGRESSAS/OS DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO.

Para efeitos do Edital do Edital de Ingresso 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, que assegura o cumprimento da [Lei nº 12.711 de 2012](#),

eu _____, (nome completo)
RG _____, CPF _____,
declaro que sou indígena, do Povo _____, (nome completo e legível da Comunidade Indígena)
situado no Município de _____ no Estado _____.

Ratifico a informação prestada no sistema online de inscrição no Edital 2024 de seleção de estudantes para ingresso no IFBA, informando que no ato da inscrição me auto-declarei como indígena e declarei interesse em concorrer à reserva de vagas para candidatas/os indígenas.

Estou ciente que, comprovada inexatidão ou irregularidade nas informações descritas nesta declaração, a/o candidata/o estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal

_____, de _____ de _____
Cidade Data Mês Ano

ASSINATURA DA/O CANDIDATA/O



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE RENDA

DOCUMENTO APENAS PARA **MATRÍCULA** DE APROVADOS COTISTAS DO **CRITÉRIO RENDA** – [ITEM 4.5.3](#)

Eu, _____,
declaro que a renda familiar bruta da minha família é igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, conforme informações especificadas no quadro abaixo, de acordo com o estabelecido na [Lei nº 12.711 de 2012](#), com fins de efetivar matrícula no IFBA e comprovar renda familiar sob a ação afirmativa, na condição de candidata/o inscrita/o, aprovada/o e convocada/o no sistema de cotas.

Declaro também que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas neste formulário e os documentos entregues, estando ciente de que a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, levará ao cancelamento da matrícula no IFBA e às sanções penais eventualmente cabíveis.

DADOS DO INTERESSADO E DA FAMÍLIA					
NOME	IDADE	ATIVIDADE QUE EXERCE			RENDA MENSAL (APROXIMADA)
		OCUPAÇÃO	PROFISSÃO	OUTRA SITUAÇÃO	

OBS: Deverá estar anexada a esta declaração, toda a documentação comprobatória relacionada.

_____, ____ de _____ de _____
Cidade-Estado dia mês ano

Assinatura da/o Candidata/o ou Responsável Legal



ANEXO 7 – LISTA DE HABILIDADES DA BNCC (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

As unidades temáticas, os objetos do conhecimento e habilidades listadas fazem parte da Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Por isso, os estudos para realização da prova escrita deverão ser orientados pelos materiais didáticos usados no Fundamental II, de todas as áreas do conhecimento, que sejam elaborados de acordo com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
Leitura	Efeitos de sentido.	(EF67LP06) Identificar os efeitos de sentido provocados pela seleção lexical, topicalização de elementos e seleção e hierarquização de informações, uso de 3ª pessoa etc. (EF67LP07) Identificar o uso de recursos persuasivos em textos argumentativos diversos (como a elaboração do título, escolhas lexicais, construções metafóricas, a explicitação ou a ocultação de fontes de informação) e perceber seus efeitos de sentido.
	Apreciação e réplica. Relação entre gêneros e mídias.	(EF69LP01) Diferenciar liberdade de expressão de discursos de ódio, posicionando-se contrariamente a esse tipo de discurso e vislumbrando possibilidades de denúncia quando for o caso. (EF69LP21) Posicionar-se em relação a conteúdos veiculados em práticas não institucionalizadas de participação social, sobretudo àquelas vinculadas a manifestações artísticas, produções culturais, intervenções urbanas e práticas próprias das culturas juvenis que pretendam denunciar, expor uma problemática ou “convocar” para uma reflexão/ação, relacionando esse texto/produção com seu contexto de produção e relacionando as partes e semioses presentes para a construção de sentidos.
	Efeitos de sentido.	(EF69LP04) Identificar e analisar os efeitos de sentido que fortalecem a persuasão nos textos publicitários, relacionando as estratégias de persuasão e apelo ao consumo com os recursos linguístico-discursivos utilizados, como imagens, tempo verbal, jogos de palavras, figuras de linguagem etc., com vistas a fomentar práticas de consumo conscientes. (EF69LP05) Inferir e justificar, em textos multissemióticos – tirinhas, charges, memes, gifs etc. –, o efeito de humor, ironia e/ou crítica pelo uso ambíguo de palavras, expressões ou imagens ambíguas, de clichês, de recursos iconográficos, de pontuação etc.



	Reconstrução das condições de produção e circulação e adequação do texto à construção composicional e ao estilo de gênero (Lei, código, estatuto, código, regimento etc.).	(EF69LP20) Identificar, tendo em vista o contexto de produção, a forma de organização dos textos normativos e legais, a lógica de hierarquização de seus itens e subitens e suas partes: parte inicial (título – nome e data – e ementa), blocos de artigos (parte, livro, capítulo, seção, subseção), artigos (caput e parágrafos e incisos) e parte final (disposições pertinentes à sua implementação) e analisar efeitos de sentido causados pelo uso de vocabulário técnico, pelo uso do imperativo, de palavras e expressões que indicam circunstâncias, como advérbios e locuções adverbiais, de palavras que indicam generalidade, como alguns pronomes indefinidos, de forma a poder compreender o caráter imperativo, coercitivo e generalista das leis e de outras formas de regulamentação.
	Reconstrução das condições de produção e recepção dos textos e adequação do texto à construção composicional e ao estilo de gênero.	(EF69LP29) Refletir sobre a relação entre os contextos de produção dos gêneros de divulgação científica – texto didático, artigo de divulgação científica, reportagem de divulgação científica, verbete de enciclopédia (impressa e digital), esquema, infográfico (estático e animado), relatório, relato multimidiático de campo, podcasts e vídeos variados de divulgação científica etc. – e os aspectos relativos à construção composicional e às marcas linguísticas características desses gêneros, de forma a ampliar suas possibilidades de compreensão (e produção) de textos pertencentes a esses gêneros.
	Relação entre textos.	(EF69LP30) Comparar, com a ajuda do professor, conteúdos, dados e informações de diferentes fontes, levando em conta seus contextos de produção e referências, identificando coincidências, complementaridades e contradições, de forma a poder identificar erros/imprecisões conceituais, compreender e posicionar-se criticamente sobre os conteúdos e informações em questão.
Oralidade *Considerar todas as habilidades dos eixos leitura e produção que se referem a textos ou produções orais, em áudio ou vídeo	Produção de textos jornalísticos orais.	(EF69LP11) Identificar e analisar posicionamentos defendidos e refutados na escuta de interações polêmicas em entrevistas, discussões e debates (televisivo, em sala de aula, em redes sociais etc.), entre outros, e se posicionar frente a eles.



Análise linguística/ semiótica	Efeito de sentido.	(EF69LP19) Analisar, em gêneros orais que envolvam argumentação, os efeitos de sentido de elementos típicos da modalidade falada, como a pausa, a entonação, o ritmo, a gestualidade e expressão facial, as hesitações etc.
	Estilo. Variação linguística.	(EF69LP17) Perceber e analisar os recursos estilísticos e semióticos dos gêneros jornalísticos e publicitários, os aspectos relativos ao tratamento da informação em notícias, como a ordenação dos eventos, as escolhas lexicais, o efeito de imparcialidade do relato, a morfologia do verbo, em textos noticiosos e argumentativos, reconhecendo marcas de pessoa, número, tempo, modo, a distribuição dos verbos nos gêneros textuais (por exemplo, as formas de pretérito em relatos; as formas de presente e futuro em gêneros argumentativos; as formas de imperativo em gêneros publicitários), o uso de recursos persuasivos em textos argumentativos diversos (como a elaboração do título, escolhas lexicais, construções metafóricas, a explicitação ou a ocultação de fontes de informação) e as estratégias de persuasão e apelo ao consumo com os recursos linguístico-discursivos utilizados (tempo verbal, jogos de palavras, metáforas, imagens). (EF69LP18) Utilizar, na escrita/reescrita de textos argumentativos, recursos linguísticos que marquem as relações de sentido entre parágrafos e enunciados do texto e operadores de conexão adequados aos tipos de argumento e à forma de composição de textos argumentativos, de maneira a garantir a coesão, a coerência e a progressão temática nesses textos (“primeiramente, mas, no entanto, em primeiro/segundo/terceiro lugar, finalmente, em conclusão” etc.). (EF69LP55) Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico. (EF69LP56) Fazer uso consciente e reflexivo de regras e normas da norma-padrão em situações de fala e escrita nas quais ela deve ser usada.



	Recursos linguísticos e semióticos que operam nos textos pertencentes aos gêneros literários.	(EF69LP54) Analisar os efeitos de sentido decorrentes da interação entre os elementos linguísticos e os recursos paralinguísticos e cinésicos, como as variações no ritmo, as modulações no tom de voz, as pausas, as manipulações do estrato sonoro da linguagem, obtidos por meio da estrofação, das rimas e de figuras de linguagem como as aliterações, as assonâncias, as onomatopeias, dentre outras, a postura corporal e a gestualidade, na declamação de poemas, apresentações musicais e teatrais, tanto em gêneros em prosa quanto nos gêneros poéticos, os efeitos de sentido decorrentes do emprego de figuras de linguagem, tais como comparação, metáfora, personificação, metonímia, hipérbole, eufemismo, ironia, paradoxo e antítese e os efeitos de sentido decorrentes do emprego de palavras e expressões denotativas e conotativas (adjetivos, locuções adjetivas, orações subordinadas adjetivas etc.), que funcionam como modificadores, percebendo sua função na caracterização dos espaços, tempos, personagens e ações próprios de cada gênero narrativo.
--	---	---

MATEMÁTICA:

Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
Probabilidade e estatística	Princípio multiplicativo da contagem. Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral.	(EF08MA22) Calcular a probabilidade de eventos, com base na construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo, e reconhecer que a soma das probabilidades de todos os elementos do espaço amostral é igual a 1.
	Pesquisas censitária ou amostral.	(EF08MA26) Selecionar razões, de diferentes naturezas (física, ética ou econômica), que justificam a realização de pesquisas amostrais e não censitárias, e reconhecer que a seleção da amostra pode ser feita de diferentes maneiras (amostra casual simples, sistemática e estratificada).
	Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes.	(EF09MA20) Reconhecer, em experimentos aleatórios, eventos independentes e dependentes e calcular a probabilidade de sua ocorrência, nos dois casos.



	Análise de gráficos divulgados pela mídia: elementos que podem induzir a erros de leitura ou de interpretação.	(EF09MA21) Analisar e identificar, em gráficos divulgados pela mídia, os elementos que podem induzir, às vezes propositadamente, erros de leitura, como escalas inapropriadas, legendas não explicitadas corretamente, omissão de informações importantes (fontes e datas), entre outros.
Números	Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo.	(EF06MA15) Resolver e elaborar problemas que envolvam a partilha de uma quantidade em duas partes desiguais, envolvendo relações aditivas e multiplicativas, bem como a razão entre as partes e entre uma das partes e o todo.
	Múltiplos e divisores de um número natural.	(EF07MA01) Resolver e elaborar problemas com números naturais, envolvendo as noções de divisor e de múltiplo, podendo incluir máximo divisor comum ou mínimo múltiplo comum, por meio de estratégias diversas, sem a aplicação de algoritmos.
	Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador.	(EF07MA09) Utilizar, na resolução de problemas, a associação entre razão e fração, como a fração $\frac{2}{3}$ para expressar a razão de duas partes de uma grandeza para três partes da mesma ou três partes de outra grandeza.
	O princípio multiplicativo da contagem.	(EF08MA03) Resolver e elaborar problemas de contagem cuja resolução envolva a aplicação do princípio multiplicativo.
	Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos.	(EF09MA05) Resolver e elaborar problemas que envolvam percentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira.
Álgebra	Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano.	(EF08MA08) Resolver e elaborar problemas relacionados ao seu contexto próximo, que possam ser representados por sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas e interpretá-los, utilizando, inclusive, o plano cartesiano como recurso.
	Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais.	(EF09MA08) Resolver e elaborar problemas que envolvam relações de proporcionalidade direta e inversa entre duas ou mais grandezas, inclusive escalas, divisão em partes proporcionais e taxa de variação, em contextos socioculturais, ambientais e de outras áreas.



Geometria	Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas.	(EF08MA17) Aplicar os conceitos de mediatriz e bissetriz como lugares geométricos na resolução de problemas.
	Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração. Retas paralelas cortadas por transversais: teoremas de proporcionalidade e verificações experimentais.	(EF09MA14) Resolver e elaborar problemas de aplicação do teorema de Pitágoras ou das relações de proporcionalidade envolvendo retas paralelas cortadas por secantes.
Grandezas e Medidas	Problemas envolvendo medidas.	(EF07MA29) Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de grandezas inseridos em contextos oriundos de situações cotidianas ou de outras áreas do conhecimento, reconhecendo que toda medida empírica é aproximada.
	Área de figuras planas. Área do círculo e comprimento de sua circunferência.	(EF08MA19) Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área (quadriláteros, triângulos e círculos), em situações como determinar medida de terrenos.
	Volume de prismas e cilindros.	(EF09MA19) Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de volumes de prismas e de cilindros retos, inclusive com uso de expressões de cálculo, em situações cotidianas.

CIÊNCIAS HUMANAS - GEOGRAFIA:

Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
O sujeito e seu lugar no mundo	Ideias e concepções sobre a formação territorial do Brasil.	(EF07GE01) Avaliar, por meio de exemplos extraídos dos meios de comunicação, ideias e estereótipos acerca das paisagens e da formação territorial do Brasil.
	Diversidade e dinâmica da população mundial e local.	(EF08GE04) Compreender os fluxos de migração na América Latina (movimentos voluntários e forçados, assim como fatores e áreas de expulsão e atração) e as principais políticas migratórias da região



Conexões e escalas	Características da população brasileira.	(EF07GE04) Analisar a distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, sexo e idade nas regiões brasileiras.
	Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização.	(EF09GE05) Analisar fatos e situações para compreender a integração mundial (econômica, política e cultural), comparando as diferentes interpretações: globalização e mundialização
Mundo do trabalho	Produção, circulação e consumo de mercadorias.	(EF07GE06) Discutir em que medida a produção, a circulação e o consumo de mercadorias provocam impactos ambientais, assim como influem na distribuição de riquezas, em diferentes lugares
	Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial.	(EF09GE11) Relacionar as mudanças técnicas e científicas decorrentes do processo de industrialização com as transformações no trabalho em diferentes regiões do mundo e suas consequências no Brasil
Formas de representação e pensamento espacial	Mapas temáticos do Brasil.	(EF07GE09) Interpretar e elaborar mapas temáticos e históricos, inclusive utilizando tecnologias digitais, com informações demográficas e econômicas do Brasil (cartogramas), identificando padrões espaciais, regionalizações e analogias espaciais
	Cartografia: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África.	(EF08GE18) Elaborar mapas ou outras formas de representação cartográfica para analisar as redes e as dinâmicas urbanas e rurais, ordenamento territorial, contextos culturais, modo de vida e usos e ocupação de solos da África e América
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Biodiversidade e ciclo hidrológico.	(EF06GE11) Analisar distintas interações das sociedades com a natureza, com base na distribuição dos componentes físico-naturais, incluindo as transformações da biodiversidade local e do mundo.
	Atividades humanas e dinâmica climática.	(EF06GE13) Analisar consequências, vantagens e desvantagens das práticas humanas na dinâmica climática (ilha de calor etc.).



CIÊNCIAS HUMANAS - HISTÓRIA:

Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
História: tempo, espaço e formas de registros	Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico.	(EF06HI02) Identificar a gênese da produção do saber histórico e analisar o significado das fontes que originaram determinadas formas de registro em sociedades e épocas distintas.
Trabalho e formas de organização social e cultural	O papel da mulher na Grécia e em Roma, e no período medieval.	(EF06HI19) Descrever e analisar os diferentes papéis sociais das mulheres no mundo antigo e nas sociedades medievais.
O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias	Saberes dos povos africanos e pré-colombianos expressos na cultura material e imaterial.	(EF07HI03) Identificar aspectos e processos específicos das sociedades africanas e americanas antes da chegada dos europeus, com destaque para as formas de organização social e o desenvolvimento de saberes e técnicas.
O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise	Rebeliões na América portuguesa: as conjurações mineira e baiana.	(EF08HI05) Explicar os movimentos e as rebeliões da América portuguesa, articulando as temáticas locais e suas interfaces com processos ocorridos na Europa e nas Américas.
Os processos de independência nas Américas	Os caminhos até a independência do Brasil.	(EF08HI11) Identificar e explicar os protagonismos e a atuação de diferentes grupos sociais e étnicos nas lutas de independência no Brasil.
O Brasil no século XIX	O Brasil do Segundo Reinado: política e economia. A Lei de Terras e seus desdobramentos na política do Segundo Reinado.	(EF08HI17) Relacionar as transformações territoriais, em razão de questões de fronteiras, com as tensões e conflitos durante o Império.



Configurações do mundo no século XIX	Pensamento e cultura no século XIX: darwinismo e racismo. O discurso civilizatório nas Américas, o silenciamento dos saberes indígenas e as formas de integração e destruição de comunidades e povos indígenas. A resistência dos povos e comunidades indígenas diante da ofensiva civilizatória.	(EF08HI27) Identificar as tensões e os significados dos discursos civilizatórios, avaliando seus impactos negativos para os povos indígenas originários e as populações negras nas Américas.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	Os movimentos sociais e a imprensa negra; a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações.	(EF09HI04) Discutir a importância da participação da população negra na formação econômica, política e social do Brasil.
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	A questão indígena durante a República (até 1964).	(EF09HI07) Identificar e explicar, em meio a lógicas de inclusão e exclusão, as pautas dos povos indígenas, no contexto republicano (até 1964), e das populações afrodescendentes.
A história recente	As experiências ditatoriais na América Latina.	(EF09HI29) Descrever e analisar as experiências ditatoriais na América Latina, seus procedimentos e vínculos com o poder, em nível nacional e internacional, e a atuação de movimentos de contestação às ditaduras.

CIÊNCIAS DA NATUREZA:

Unidades Temáticas	Objetos do Conhecimento	Habilidades
Matéria e energia	Separação de materiais.	(EF06CI03) Selecionar métodos mais adequados para a separação de diferentes sistemas heterogêneos a partir da identificação de processos de separação de materiais (como a produção de sal de cozinha, a destilação de petróleo, entre outros).
	Materiais sintéticos.	(EF06CI04) Associar a produção de medicamentos e outros materiais sintéticos ao desenvolvimento científico e tecnológico, reconhecendo benefícios e avaliando impactos socioambientais.



	Uso consciente de energia elétrica.	(EF07CI06) Discutir e avaliar mudanças econômicas, culturais e sociais, tanto na vida cotidiana quanto no mundo do trabalho, decorrentes do desenvolvimento de novos materiais e tecnologias (como automação e informatização).
	Transformação de energia.	(EF08CI03) Classificar equipamentos elétricos residenciais (chuveiro, ferro, lâmpadas, TV, rádio, geladeira etc.) de acordo com o tipo de transformação de energia (da energia elétrica para a térmica, luminosa, sonora e mecânica, por exemplo).
	Aspectos quantitativos das transformações químicas.	(EF09CI02) Comparar quantidades de reagentes e produtos envolvidos em transformações químicas, estabelecendo a proporção entre as suas massas.
	Estrutura da matéria.	(EF09CI03) Identificar modelos que descrevem a estrutura da matéria (constituição do átomo e composição de moléculas simples) e reconhecer sua evolução histórica.
	Radiações e suas aplicações na saúde.	(EF09CI07) Discutir o papel do avanço tecnológico na aplicação das radiações na medicina diagnóstica (raio X, ultrassom, ressonância nuclear magnética) e no tratamento de doenças (radioterapia, cirurgia ótica a laser, infravermelho, ultravioleta etc.).
Vida e evolução	Célula como unidade da vida.	(EF06CI05) Explicar a organização básica das células e seu papel como unidade estrutural e funcional dos seres vivos.
	Lentes corretivas.	(EF06CI08) Explicar a importância da visão (captação e interpretação das imagens) na interação do organismo com o meio e, com base no funcionamento do olho humano, selecionar lentes adequadas para a correção de diferentes defeitos da visão.
	Interação entre os sistemas locomotor e nervoso.	(EF06CI10) Explicar como o funcionamento do sistema nervoso pode ser afetado por substâncias psicoativas.
	Forma, estrutura e movimentos da Terra.	(EF06CI13) Selecionar argumentos e evidências que demonstrem a esfericidade da Terra.
	Sexualidade.	(EF08CI08) Analisar e explicar as transformações que ocorrem na puberdade considerando a atuação dos hormônios sexuais e do sistema nervoso. (EF08CI11) Selecionar argumentos que evidenciem as múltiplas dimensões da sexualidade humana (biológica, sociocultural, afetiva e ética).



	Programas e indicadores de saúde pública.	<p>(EF07CI09) Interpretar as condições de saúde da comunidade, cidade ou estado, com base na análise e comparação de indicadores de saúde (como taxa de mortalidade infantil, cobertura de saneamento básico e incidência de doenças de veiculação hídrica, atmosférica entre outras) e dos resultados de políticas públicas destinadas à saúde.</p> <p>(EF07CI10) Argumentar sobre a importância da vacinação para a saúde pública, com base em informações sobre a maneira como a vacina atua no organismo e o papel histórico da vacinação para a manutenção da saúde individual e coletiva e para a erradicação de doenças.</p>
	Preservação da biodiversidade.	<p>(EF09CI13) Propor iniciativas individuais e coletivas para a solução de problemas ambientais da cidade ou da comunidade, com base na análise de ações de consumo consciente e de sustentabilidade bem-sucedidas.</p>
	Ideias evolucionistas.	<p>(EF09CI10) Comparar as ideias evolucionistas de Lamarck e Darwin apresentadas em textos científicos e históricos, identificando semelhanças e diferenças entre essas ideias e sua importância para explicar a diversidade biológica.</p>
Terra e Universo	Efeito estufa.	<p>(EF07CI13) Descrever o mecanismo natural do efeito estufa, seu papel fundamental para o desenvolvimento da vida na Terra, discutir as ações humanas responsáveis pelo seu aumento artificial (queima dos combustíveis fósseis, desmatamento, queimadas etc.) e selecionar e implementar propostas para a reversão ou controle desse quadro.</p>
	Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo.	<p>(EF09CI14) Descrever a composição e a estrutura do Sistema Solar (Sol, planetas rochosos, planetas gigantes gasosos e corpos menores), assim como a localização do Sistema Solar na nossa Galáxia (a Via Láctea) e dela no Universo (apenas uma galáxia dentre bilhões).</p>
	Astronomia e cultura.	<p>(EF09CI15) Relacionar diferentes leituras do céu e explicações sobre a origem da Terra, do Sol ou do Sistema Solar às necessidades de distintas culturas (agricultura, caça, mito, orientação espacial e temporal etc.).</p>